



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu**

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – MERENDA ESCOLAR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme e Resolução FNDE n.º 04/2015. §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009.

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, situada na Rua Padre José João, 31 - CEP: 58.324-000 - Centro – Pitimbu/PB; CNPJ/MF n.º 08.916.785/0001-59, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal Leonardo José Barbalho Carneiro, portador do CPF: 397.164.574-72; RG: 944.188 SSP-PB; Residente e Domiciliado na Rua João Quirino dos Santos 49 – Guarita - Pitimbu/PB, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de JUNHO a DEZEMBRO/2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **04/06/2020 às 8h30m**, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no endereço acima descrito.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no anexo I deste Edital de Chamada Pública.

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Recurso proveniente do FNDE - Programa Nacional de Alimentação/PNAE.

02.040 – Secretaria de Educação e Cultura.

02040.12.306.2047.2533 - Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar- PNAE.

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n.º 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu

O FORNECEDOR INDIVIDUAL - Deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - **CPF**;
- II - O extrato da **DAP FÍSICA** do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III - O **PROJETO DE VENDA** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com **ASSINATURA** do agricultor participante;
- IV - A **PROVA DE ATENDIMENTO** de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - A **DECLARAÇÃO** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são **ORIUNDOS DEPRODUÇÃO PRÓPRIA**, relacionada no projeto de venda.

3.2. Envelope Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O GRUPO INFORMAL - Deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - **CPF**;
- II - O extrato da **DAP FÍSICA** de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O **PROJETO DE VENDA** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com **ASSINATURA** de todos os agricultores participantes;
- IV - A **PROVA DE ATENDIMENTO** de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - A **DECLARAÇÃO** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são **PRODUZIDOS** pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. Envelope Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O GRUPO FORMAL - Deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**; II - O extrato da **DAP** Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos **últimos 60 dias**;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- IV - As **CÓPIAS** do **ESTATUTO** e **ATA** de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O **PROJETO DE VENDA** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - A **DECLARAÇÃO** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são **PRODUZIDOS** pelos associados/cooperados;
- VII - A **DECLARAÇÃO** do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do **LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA** de seus cooperados/associados.
- VIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores **INDIVIDUAIS**, **GRUPOS INFORMAIS** ou **GRUPOS FORMAIS** deverão apresentar o **PROJETO DE VENDA** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **ANEXO IV** da Resolução nº 04/2015.

4.2. A **RELAÇÃO DOS PROPONENTES** dos **PROJETOS DE VENDA** será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até o quinto dia útil posterior à **RATIFICAÇÃO**, ficando os selecionados convocados para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem **CONSTAR** nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o **NOME**, o **CPF** e nº da **DAP FÍSICA** de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu

Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o **CNPJ** e **DAP JURÍDICA** da organização produtiva quando se tratar de **GRUPO FORMAL**.

4.5. Na **AUSÊNCIA** ou **DESCONFORMIDADE** de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de **ATÉ 05 DIAS**, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de **FORNECEDORES LOCAIS**, grupo de projetos do **TERRITÓRIO RURAL**, grupo de projetos do **ESTADO**, e grupo de propostas do **PAÍS**.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores **LOCAIS** terá **PRIORIDADE** sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do **TERRITÓRIO RURAL** terá **PRIORIDADE** sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do **ESTADO** terá **PRIORIDADE** sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os **ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA**, as **COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS** e as **COMUNIDADES QUILOMBOLAS**, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios **CERTIFICADOS** como **ORGÂNICOS** ou **AGROECOLÓGICOS**, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - Os **GRUPOS FORMAIS** (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os **GRUPOS INFORMAIS** (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os **FORNECEDORES INDIVIDUAIS** (detentores de DAP Física);

Caso a E Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores **LOCAIS**, estas deverão ser **COMPLEMENTADAS** com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de **EMPATE** entre grupos formais, terão **PRIORIDADE** organizações com **MAIOR PORCENTAGEM** de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de **PERSISTIR** o empate, será realizado **SORTEIO** ou, em **HAVENDO CONSENSO** entre as partes, poderá optar-se pela **DIVISÃO** no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.6. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o **CPF** e **nº da DAP Física** de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o **CNPJ E DAP jurídica** da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.7. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido **ABERTURA DE PRAZO** para sua regularização de **ATÉ 05 DIAS**, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar, deverão entregar as amostras até o dia **04 de Junho de 2020, até as 13:00** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu

O resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Município após a apresentação das amostras.

As amostras dos produtos deverão ser apresentadas da seguinte forma; **GÊNEROS PERECÍVEIS** e **SEMI - PERECÍVEIS**: (Legumes, Verduras, Frutas, etc.) - 1 Kg de cada item.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser **ENTREGUES** no Depósito da Merenda Escolar; pelo período de **JUNHO** a **DEZEMBRO** de **2020**;

7.2. Os produtos deverão ser entregues **(QUINZENALMENTE)**, de acordo com o cronograma, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades indicadas, pelo período da assinatura do Contrato até ao fim de **DEZEMBRO/2020** ou até o término da quantidade adquirida.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada (s) pelo (a) servidor (a) responsável, sendo que os valores propostos para o pagamento se encontram dispostos no anexo "I" desta Chamada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu ou na Secretaria de Educação no horário de 13:00hs as 16:00hs de segunda a sexta feira.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (**FEDERAL, ESTADUAL** ou **MUNICIPAL**) específica para os alimentos de origem **ANIMAL** e **VEGETAL**.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP/Ano/E. Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Pitimbu/PB, 06 de Maio de 2020.

Gerlane Oliveira de Andrade Rodrigues
Secretária de Educação e Cultura



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu

ANEXO "I"
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
RELAÇÃO DE ITENS E VALORES DE REFERENCIA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	ABOBRINHA: fisiologicamente desenvolvida; bem formada; limpa; com coloração própria; livre de danos mecânicos e fisiológicos; pragas e doenças e, estando em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	2.000	5,57	11.140,00
2	BANANA PACOVAN: fisiologicamente desenvolvida; bem formada; limpa; com coloração própria; livre de danos mecânicos e fisiológicos; pragas e doenças e, estando em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	3.000	4,65	13.950,00
3	BATATA DOCE: fisiologicamente desenvolvida; bem formada; com coloração própria; livre de danos mecânicos e fisiológicos; pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação e maturação; lavada; tamanho médio; sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	2.200	4,12	9.064,00
4	BETERRABA: fisiologicamente desenvolvida; bem formada; com coloração própria; livre de danos mecânicos e fisiológicos; pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação e maturação; lavada; tamanho médio; sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	1.300	4,80	6.240,00
5	BOLO: caseiro de variados tipos (exceto macaxeira), produzidos a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene . Pesando de 500g ou 1kg.	Kg	1.200	14,17	17.004,00
6	CENOURA: pesando entre 70 a 140g a unidade; não lenhosa, bem formada; limpa; com coloração uniforme; livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estando em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	500	4,75	2.375,00
7	CEBOLA: fisiologicamente desenvolvida; bem formada; limpa; com coloração própria; livre de danos mecânicos e fisiológicos; pragas e doenças e, estando em perfeitas condições de conservação e maturação	Kg	500	4,75	2.375,00
8	COENTRO: Talos e Folhas Inteiras, Graúdas, sem Manchas, com Coloração Uniforme, Turgescerentes, Intactas, Firmes e bem desenvolvidas, acondicionado em embalagens transparentes e resistentes, Fisiologicamente Desenvolvidos, Inteiro, Sadio e Isento de Substâncias Nocivas a Saúde, molhos de 100g (cem gramas) aproximadamente .	Und	260	2,78	722,80
9	CEBOLINHA: Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescerente, intacta, firme e bem desenvolvida, molhos de 50g (cinquenta gramas) aproximadamente.	Und	260	2,78	722,80
10	COUVE: Folha manteiga, Folhas grandes e Macias, de coloração uniforme verde clara ou escura, íntegra e livre de sujidades. Fisiologicamente Desenvolvidos, Inteiro, Sadio e Isento de Substâncias Nocivas a Saúde.	Und	260	2,85	741,00
11	COCO SECO: fisiologicamente desenvolvido; bem formado; limpo; com coloração própria; livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças; estando em perfeitas condições de conservação e maturação	Und	2.000	3,18	6.360,00
12	INHAME: fisiologicamente desenvolvido; bem formado; limpo; com coloração própria; livres de danos mecânicos; fisiológicos; pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação e maturação	Kg	1.800	6,65	11.970,00
13	IOGURTE: sabores morango, ameixa e salada de frutas,	Lt	2.000	4,19	8.386,67



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu

	embalados em sacos de 1L, constando rotulagem, com características nutricionais, data de fabricação e validade, de acordo com legislação em vigor.				
14	JERIMUM DE LEITE: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	1.200	4,45	5.340,00
15	LARANJA: fisiologicamente desenvolvido; bem formado; limpo; com coloração própria; livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças; estando em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	3.000	4,43	13.290,00
16	LIMÃO: fisiologicamente desenvolvido; bem formado; limpo; com coloração própria; livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças; estando em perfeitas condições de conservação e maturação	Kg	1.400	5,37	7.518,00
17	MACAXEIRA: fisiologicamente desenvolvida; bem formada; limpa; com coloração própria; livres de danos mecânicos; fisiológicos; pragas e doenças, estando em perfeitas condições de conservação e maturação	Kg	2.500	3,17	7.925,00
18	MAMÃO HAVAI: tamanho médio; fisiologicamente desenvolvido; bem formado; limpo; com coloração própria; livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças; estando em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	2.000	3,48	6.960,00
19	MARACUJÁ: fisiologicamente desenvolvida; bem formada; limpa; com coloração própria; livre de danos mecânicos e fisiológicos; pragas e doenças e, estando em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	1.200	6,28	7.536,00
20	MELANCIA: fisiologicamente desenvolvido; bem formado; limpo; com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças; estando em perfeitas condições de conservação. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em quantidade adequada para o consumo. Livre de umidade externa anormal.	Kg	3.000	3,03	9.090,00
21	PIMENTÃO: fisiologicamente desenvolvido; bem formado; limpo; com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças; estando em perfeitas condições de conservação. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em quantidade adequada para o consumo. Livre de umidade externa anormal.	Kg	600	6,40	3.840,00
22	POLPA DE FRUTA: congelada, nos sabores acerola, caju, goiaba, manga, cajá, graviola preparada com frutas sãs, limpas, isentas de parasitos e detritos. Sem fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Acondicionada em embalagens transparentes, com peso líquido de 1Kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação e selo de inspeção sanitária.	Kg	2.000	11,17	22.340,00
23	TOMATE: fisiologicamente desenvolvido; bem formado; limpo; com coloração própria; livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas, doenças e estando em perfeitas condições de conservação. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em quantidade adequada para o consumo. Livre de umidade externa anormal.	Kg	700	6,33	4.431,00
	VALOR TOTAL				179.321,27

1.1 - Os valores de referência estipulados pelo Município serão os valores unitários pagos aos participantes desta Chamada Pública.

1.2 - Para elaboração das propostas, deverá ser levada em consideração a Resolução FNDE nº RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu

ANEXO III
MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA
(MODELO)

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu

OBJETO:					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
TOTAL					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c) fiscalizar a execução do contrato;
 - d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____de____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.112

João Pessoa - Quinta-feira, 07 de Maio de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.225 de 6 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/220801.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	3.500,00
TOTAL			3.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	3.500,00
TOTAL			3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de maio de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.781

João Pessoa, 06 de maio de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ISADORA TEIXEIRA DE LIRA**, matrícula nº 1876813, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 1.782

João Pessoa, 06 de maio de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 1863461, do cargo em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 13ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 1.783

João Pessoa, 06 de maio de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1535765, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Lagoa de Dentro, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.784

João Pessoa, 06 de maio de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CLAUDIO GOMES DE LIMA**, matrícula nº 1873156, do cargo em comissão de Agente de Orientação de Mercado, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.785

João Pessoa, 06 de maio de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **TEREZINHA NUNES BARBOSA**, matrícula nº 1396170, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGI-4.

Ato Governamental nº 1.786

João Pessoa, 06 de maio de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **GERLANY MAMEDE DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Lagoa de Dentro, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.787

João Pessoa, 06 de maio de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **MIRIAM ESPINOLA BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGI-4.

Ato Governamental nº 1.788

João Pessoa, 06 de maio de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E nomear **PATRICIA RODRIGUES DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 13ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 1.789

João Pessoa, 06 de maio de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE nomear **ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Orientação de Mercado, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.790 João Pessoa, 06 de maio de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **YASMIM MARIA SILVA CANUTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo CAD-7.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 464 João Pessoa, 04 de maio de 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 129, inciso II da lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração da Sindicância com Processo Inicial nº 0028572-6/2018 e Processo de Instrução nº 0024900-6/2019, resolve:

- Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora **Gisele Bezerra de Freitas – matrícula nº 158.930-0**, com base no Art. 116, inciso I, por descumprimento dos deveres funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX e incidência na proibição elencada no Art. 107, inciso V, todos da Lei Complementar nº 58/2003;
- Determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, em face do Diretor do CPM Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, **Leonardo Antônio de Souza Neves – matrícula nº 521.301-1**, tendo em vista a ausência do conjunto probatório que comprove as acusações constantes na denúncia.

Portaria nº 480 João Pessoa, 06 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a missão do Governo de fortalecer a educação básica da Rede Estadual de Ensino, criando condições para o pleno desenvolvimento do estudante, proporcionando condições técnicas para formação integral dos estudantes;
Considerando o disposto no Decreto nº 37.234, de 14 de fevereiro de 2017, que cria o

SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba;
Considerando o princípio constitucional de cooperação federativa constante no art. 211 da Constituição Federal e o esforço comum dos sistemas de ensino pela superação dos desafios da alfabetização e do letramento nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Considerando a necessidade de apoiar a Rede Estadual de Ensino e as Redes Municipais de Ensino dos municípios parceiros para atingir as metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação e no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a **Comissão Executiva do SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba**, a qual deve conceber, planejar e monitorar as ações relativas aos eixos de atuação e metas do programa.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba (SEECT-PB) é o órgão responsável pelos processos de avaliação e manutenção das metas e instrumentos do programa, referentes aos processos contidos nos eixos de atuação do SOMA.

Parágrafo único: Para atender ao disposto no caput deste artigo, a Comissão Executiva do SOMA, vinculada à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEPE), será composta por 01 (um) Coordenador Geral, 02 (dois) Especialistas Pedagógicos, 01 (um) Especialista em Gestão, 01 (um) Especialista em Formação Docente, 01 (um) Especialista em Língua Portuguesa, 01 (um) Especialista em Matemática e 01 (um) Técnico de Apoio Administrativo.

Art. 3º Compete à Comissão Executiva do SOMA:
I – Planejar, acompanhar e avaliar as ações de implantação do SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba, junto às áreas de competência da Secretaria de Estado da Educação e dos municípios parceiros;

II - Propor políticas e diretrizes associadas ao Modelo Pedagógico e de Gestão que orientarão a condução dos programas, em conformidade com as deliberações da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica;

III – Propor a aplicação dos recursos de diversas naturezas necessários à implantação dos programas;

IV - Diagnosticar e avaliar os resultados obtidos pelas Escolas para apoiar a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica na definição das estratégias de implantação e na orientação da política de expansão e consolidação do programa;

V - Acompanhar, monitorar e reportar regularmente as metas definidas no Plano de Ação ao Secretário Executivo de Gestão Pedagógica;

VI – Auxiliar os municípios parceiros no estabelecimento de estratégias de gestão para o atingimento das metas propostas;

VII – Articular, junto à expertise da Comissão Executiva de Educação Integral da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, um plano de apoio aos municípios que desejam implantar a Educação Integral nos moldes da Escola Cidadã Integral e do CRIA.

VIII – Apoiar a implementação de ações na Rede Estadual da Paraíba, junto à Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental, dentro das suas respectivas responsabilidades pedagógicas e de gestão escolar.

Art. 4º Para compor a Comissão Executiva de Inovação e Tecnologias para Aprendizagem na Paraíba, estão designados os seguintes membros, sob presidência do primeiro:

- Coordenador Geral: Valmir Herbert Barbosa Gomes, Matrícula nº 176.797-6
- Especialista em Gestão: Samea Damásio da Mota Silva, Matrícula nº 188.071-3
- Especialistas Pedagógicos: Ednalva Alves Aguiar Carvalho de Melo, Matrícula nº 129.314-1, e Denise da Silva Nascimento, Matrícula nº 614.628-7
- Especialista em Formação Docente: Nívia Maria Rodrigues dos Santos, Matrícula nº 645.869-6
- Especialista em Língua Portuguesa: Ana Lúcia de Freitas Oliveira, Matrícula nº 609.891-6
- Especialista em Matemática: Julyene da Silva Costa, Matrícula nº 630.213-1
- Técnico de Apoio Administrativo: Fernanda Ellen de Oliveira Bezerra, Matrícula nº 636.074-2

Art. 5º São atribuições do Coordenador Geral:
I – planejar a implantação dos eixos e ações do SOMA a partir da definição dos aspectos regulatórios e legais junto às áreas de competência da Secretaria para institucionalizar/ formalizar os mesmos;

II – formular políticas e diretrizes associadas às áreas Pedagógica e de Gestão que orientarão a condução do Programa;

III – planejar e administrar, direta ou indiretamente, os recursos de diversas naturezas: materiais, humanos e financeiros necessários à implantação do Programa;

IV – gerenciar o Programa com as interfaces da Secretaria;

V – avaliar e diagnosticar os resultados obtidos pelas Escolas e municípios para subsidiar a Secretaria na definição da revisão das estratégias de implantação e na orientação da política de manutenção do SOMA;

VI – prestar apoio aos municípios parceiros, no que tange aos eixos estruturantes do SOMA;

VI – acompanhar, monitorar e reportar regularmente as metas definidas no Plano de Ação do SOMA;

VII – articular, junto à Comissão Executiva de Educação Integral e a Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental, ações complementares ao Programa.

Art. 6º São atribuições do Especialista em Gestão
I – planejar, junto às áreas da Secretaria, o Plano de Formação em Gestão Escolar do SOMA;

II – definir e coordenar o processo de monitoramento e acompanhamento da gestão das Escolas;

III – orientar a elaboração dos Planos de Ação das escolas e dos municípios parceiros;
IV – criar o Plano de Metas do SOMA, para a Rede Estadual e para os municípios parceiros;

V – fazer gestão dos dados estatísticos inerentes ao Programa e às avaliações externas ou diagnósticas internas;

VI – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VII – desempenhar as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00



VIII - apresentar proposições sobre as questões atinentes à Comissão.

Art. 7º São atribuições do Especialista Pedagógico:

I – formular e acompanhar a execução da política pedagógica do Programa, no que se refere aos desenhos curriculares, planejamento das formações, conteúdo das formações, código de ética, sistema de avaliação escolar, avaliação diagnóstica, consolidação dos resultados de aprendizagem, entre outros;

II – formular e implementar os planos de formação continuada do SOMA;

III – fomentar a produção de material estruturado, bem como a sistematização de soluções de caráter pedagógico;

IV – auxiliar a Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental no processo de tomada de decisões pedagógicas referentes ao Ciclo de Alfabetização;

V – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VI - desempenhar as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VII - apresentar proposições sobre as questões atinentes à Comissão.

Art. 8º São atribuições do Especialista em Formação Docente:

I – dar suporte técnico-pedagógico para elaboração e execução das formações dos profissionais da educação através de plataformas, eventos, laboratórios e centros de formação;

II – estruturar as formações ofertadas pelo SOMA, nos campos logístico e operacional;

III – Criar o Plano de Formação de Professores, Plano de Formação de Gestores do SOMA e o Laboratório Modelo de Alfabetização da Paraíba;

IV – criar, em conjunto com o especialista pedagógico, os materiais necessários para as formações;

V – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VI - desempenhar as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VII - apresentar proposições sobre as questões atinentes à Comissão.

Art. 9º São atribuições do Especialista em Língua Portuguesa:

I - colaborar com a coordenação geral, desenvolvendo propostas pedagógicas de letramento em Língua Portuguesa;

II - realizar a gestão acadêmica dos conteúdos de Língua Portuguesa;

III - fomentar a discussão sobre a proposta de formação na sua esfera de atuação;

IV - acompanhar e monitorar o processo de formação junto à coordenação geral;

V - apresentar relatórios parciais e finais sobre a sobre o processo de ensino e aprendizagem no seu âmbito de atuação;

VI – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VII - desempenhar as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VIII - apresentar proposições sobre as questões atinentes à Comissão.

Art. 10 São Atribuições do Especialista em Matemática

I - colaborar com a coordenação geral, desenvolvendo propostas pedagógicas de letramento em Matemática;

II - realizar a gestão acadêmica dos conteúdos de Matemática;

III - fomentar a discussão sobre a proposta de formação na sua esfera de atuação;

IV - acompanhar e monitorar o processo de formação junto à coordenação geral;

V - apresentar relatórios parciais e finais sobre a sobre o processo de ensino e aprendizagem no seu âmbito de atuação;

VI – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VII - desempenhar as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VIII - apresentar proposições sobre as questões atinentes à Comissão.

Art. 11 São atribuições do Técnico de Apoio Administrativo:

I - acompanhar a execução do orçamento financeiro do Programa no que tange as bolsas, aquisições e parcerias;

II- assegurar o cumprimento das metas estabelecidas relativas a estruturação dos espaços e materiais escolares, visando adequá-los às expectativas do Programa;

III- assegurar a oferta de serviços de apoio, seja diretamente, seja pela interação com outros setores da Secretaria;

IV- coordenar a logística necessária para a operação do programa quanto as sessões de Acompanhamento e Formações nas Escolas;

V- desempenhar as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VI- apresentar proposições sobre as questões atinentes à Comissão.

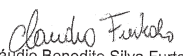
Art. 12 A Comissão Executiva do SOMA contará com o apoio de todas Gerências e Setores da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revoga-se todas as Portarias em desacordo.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 140/2020

ALTERA E Estabelece normas complementares ao que dispõe a resolução nº 120/2020, que Orienta o regime especial de ensino no que tange à reorganização das atividades curriculares assim como dos calendários escolares das instituições do Sistema Estadual de Educação da Paraíba, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao COVID-19.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que

estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e pela Lei Estadual nº 7.653, de 6 de setembro de 2004, que designa o Conselho Estadual de Educação da Paraíba como o órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Estadual de Educação, e, tendo em vista a adoção de medidas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19,

RESOLVE:

Incluir o considerando:

“Considerando o Parecer nº 5/2020 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19 (NR).”

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Resolução CEE/PB nº 120/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Sem alteração.

§ 1º Sem alteração.

§ 2º Sem alteração.

§ 3º As atividades pedagógicas não presenciais do regime especial de ensino, de que trata esta Resolução, poderão ser computadas como parte da carga horária anual escolar, como previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seus artigos: 24, referente ao Ensino Fundamental e Médio; 31, à Educação Infantil; e 47, ao Ensino Superior; ressalvadas as particularidades de cada nível de ensino e modalidades (NR).”

Art. 2º Alterar o Art. 2º da Resolução CEE/PB nº 120/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Sem alteração.

§ 1º Sem alteração.

§ 2º O registro das atividades e da participação efetiva dos estudantes, para fins de cômputo de carga horária, deve ser validado pelos conselhos escolares ou órgãos congêneres ao final do regime especial de ensino, conforme planejamento referido nos Planos Estratégicos Escolares, detalhado no Art. 10 desta Resolução, como forma de garantir o cumprimento da carga horária do ano letivo de 2020 (NR).”

Art. 3º Alterar o Art. 3º da Resolução CEE/PB nº 120/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Sem alteração.

Parágrafo único. Para garantir a carga horária mínima de cada etapa, conforme legislação nacional em vigor, as instituições de ensino deverão reorganizar suas atividades curriculares, podendo propor ações, como: reorganização do calendário de férias e do recesso escolar; disponibilização de material didático específico aos estudantes por meios físicos, plataformas digitais, redes sociais, cadeia de televisão e rádio, entre outros; realização de atividades *on-line*, síncronas ou assíncronas; estudos dirigidos com ou sem supervisão dos pais ou tutores; reposição de aulas de forma presencial ao final do período de excepcionalidade, sendo respeitadas as recomendações específicas para cada etapa da Educação Básica (NR).”

Art. 4º Alterar o Art. 4º da Resolução CEE/PB nº 120/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Na Educação Infantil ofertada em todas as modalidades de ensino, dadas as características inerentes à faixa etária atendida nessa etapa, recomenda-se às instituições que, no âmbito de sua autonomia, desenvolvam materiais e proponham, junto aos pais, tutores ou responsáveis, atividades educativas de caráter lúdico, recreativo, criativo e interacional, na perspectiva do desenvolvimento e fortalecimento das dimensões afetiva e socioemocional, garantindo o atendimento às crianças e evitando retrocessos cognitivos, físicos e socioemocionais (NR).

§1º A reposição das aulas nessa etapa de ensino deverá ser somente de forma presencial, de modo que cada estudante esteja apto a cumprir o mínimo de 60% do total das horas exigidas pela legislação em vigor (NR).

§2º Revogado”

Art. 5º Alterar o Art. 5º da Resolução CEE/PB nº 120/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em todas as modalidades de ensino não se recomenda o uso de atividades mediadas por tecnologias educacionais para o estudante, sem a supervisão de um adulto, familiar, tutor ou responsável, exceto para os estudantes matriculados nos ciclos da Educação de Jovens e Adultos (NR).

§1º As atividades pedagógicas podem ser computadas como parte da carga horária anual prevista na LDB, com um limite de 50% da carga horária total (NR).”

Art. 6º Alterar o Art. 6º da Resolução CEE/PB nº 120/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** Nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em todas as modalidades de ensino, inclusive nos ciclos da Educação de Jovens e Adultos, as atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas durante o regime especial de ensino podem ocorrer com um limite de cômputo de 50% da carga horária total prevista na LDB (NR).

Parágrafo único. Sem alteração.”

Art. 7º Alterar o Art. 7º da Resolução CEE/PB nº 120/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** Na Educação Profissional e Técnica de Nível Médio, durante o regime especial de ensino, as atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas durante o regime especial de ensino podem ocorrer com um limite de cômputo de 50% da carga horária total prevista na legislação vigente (NR)

§1º As atividades não presenciais desenvolvidas ficarão restritas às disciplinas teóricas, sendo vetada a aplicação destas às práticas profissionais de estágio e de laboratório que se encontrem previstas até, e incluído, o penúltimo ano do curso (NR).

§2º Caso as práticas de estágio, práticas laboratoriais e avaliações de desempenho encontrem-se no último ano de conclusão do curso e os cursos se inscrevam nas áreas de relevante interesse público neste período de pandemia, a instituição de ensino responsável poderá solicitar autorização expressa ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba a fim de que este verifique a possibilidade de essas atividades se darem, em caráter excepcional e em função do interesse público, em caráter não presencial – desde que preservada a qualidade exigida (NR).”

Art. 8º Alterar o Art. 9º da Resolução CEE/PB nº 120/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** A equipe gestora das instituições de ensino que ofertam as etapas e modalidades referentes ao Ensino Fundamental, ao Ensino Médio, e à Educação Profissional e Técnica de Nível Médio, dentro do regime especial de ensino, terão as seguintes atribuições (NR).

I. Elaborar o Plano Estratégico Escolar, em conformidade com o Art. 10 desta Resolução, sistematizando as ações administrativas e as atividades pedagógicas não presenciais a serem adotadas durante o período de suspensão das aulas, em colaboração com o corpo docente (NR);

II. Sem alteração;

III. Sem alteração;

IV. Sem alteração;

V. Sem alteração;

VI. Sem alteração;

VII. Incluir, na reorganização do calendário escolar a ser elaborado posteriormente ao regime de excepcionalidade, momentos para o acolhimento dos alunos, diagnósticos do processo de aprendizagem, avaliações e aulas de revisão dos conteúdos ministrados durante tal regime, sendo estes aplicados na ocasião do retorno às aulas presenciais (NR);

VIII. Sem alteração;

IX. Sem alteração.”

Art. 9º Alterar o Art. 10 da Resolução CEE/PB nº 120/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** Sem alteração.

I. Sem alteração;

II. Sem alteração;

III. Definição da estratégia para organização curricular das atividades não presenciais para o regime especial de ensino (NR);

IV. Determinação da estratégia local de desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais no período de regime especial de ensino em cada uma das etapas, níveis e modalidades de ensino ofertados pela instituição (NR);

V. Indicação da estratégia local de monitoramento e avaliação do funcionamento das estratégias de desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais no período de regime especial de ensino (NR);

VI. Sem alteração.

Parágrafo único. Sem alteração.”

Art. 10 A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 04 de maio de 2020.


Carlos Enrique Ruiz Ferreira
Presidente – CEE/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 23/2020.

João Pessoa, 06 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, Decreto no. 40.134 de 21.03.2020, Decreto no. 40.217, de 02.05.2020, e tendo em vista a situação de Calamidade Pública decretada pelo Senhor Governador do Estado da Paraíba, em decorrência da pandemia do coronavírus;

tendo em vista as determinações dispostas nos Decretos nos. 40.134, publicado no DOE de 21.03.2020 e 40.217, publicado no DOE de 02.05.2020, que estabelecem medidas necessárias ao enfrentamento do coronavírus;

tendo em vista as regras contratuais constantes do TPRU, que obrigam os permissionários a adotarem as determinações sanitárias estabelecidas pelo poder público,

RESOLVE

Art. 1º. Proibir, com fundamento no Decreto Estadual no. 40.217, em seu Art. 5º, publicado no DOE de 02.05.2020, a entrada de qualquer pessoa, nas centrais de abastecimento de João Pessoa, Campina Grande e Patos, sem que esteja usando a máscara de proteção facial de que trata o Art. 5º. do referido Decreto.

Art. 2º Os Permissionários ficam obrigados a fornecer máscaras para todos os seus funcionários, apoiadores e ajudantes de qualquer natureza, bem como para todos os fornecedores que estejam entregando mercadorias no seu estabelecimento.

Parágrafo Único: Cabe aos permissionários zelar pela utilização correta das máscaras por seus funcionários e demais apoiadores.

Art. 3º Os Permissionários não deverão permitir a entrada de consumidores nos seus respectivos estabelecimentos sem que os mesmos estejam utilizando corretamente a máscara.

Art 4º Fica proibido de entrar nas centrais de abastecimento, pelo período de 14 dias, o Permissionário, bem como os seus respectivos funcionários e apoiadores, que apresentarem qualquer sintoma de febre, falta de ar, tosse, cansaço, dor de garganta, diarreia, coriza, dentre outros identificados pelas autoridades sanitárias como possíveis sintomas da COVID-19.

Parágrafo Único: Os Permissionários ficam obrigados a informar à administração das centrais de abastecimento acerca de qualquer caso suspeito que se enquadre nos sintomas descritos no Art 4º desta Portaria.

Art.5º Os Permissionários de restaurantes, lanchonetes, quiosques, barracas e congêneres, estão autorizados a funcionarem de portas fechadas e apenas na modalidade delivery, proibida a colocação de mesas nos respectivos espaços, bem como o atendimento na modalidade self-service.

Paragrafo Único: O descumprimento das determinações resultará na interdição total dos respectivos estabelecimentos.

Art. 6º. Os Permissionários das respectivas centrais de abastecimento, terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para adequar suas instalações de forma a atender o que preconiza os Decretos acima citados, assim como esta Portaria, sob pena desses estabelecimentos serem multados nos termos do TPRU e fechados pela Autoridade Pública competente, até ulterior deliberação.

Art. 7º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº013/2020

Cabedelo, 07demaio de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007 c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº 7.532/78 de março de 1978 e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº I-798-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, para a execução do Projeto de Desenvolvimentos Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú - PROCASE.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Designar ALEXCARLOSSILVA PIMENTEL, matrícula nº 184.777-5;**

para gerenciar o contrato número: 003/2020.

Art. 2º. - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.


LUIZ ALBUQUERQUE COUTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 006/2020/CEDCA-PB

DISPÕE SOBRE ADIAMENTO DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CEDCA/PB, BIÊNIO 2020-2022.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba – CEDCA/PB no uso de suas atribuições estabelecida pelas Leis Estadual nº7.273 de dezembro de 2002 e Lei nº11.059 de dezembro 2017, considerando a decisão da comissão eleitoral (2020-2022) em conjunto com o colegiado do referido conselho,através de reunião ordinária online, ocorrida no dia 04 de maio de 2020 e registrada devidamente em ata, torna público **O ADIAMENTO** da Assembléia Eleitoral anteriormente prevista para dia 05 de maio 2020 que atendia a resolução Nº 005/2020/CEDCA/PB.

Considerando: Edital Nº 001/2020/CEDCA/PB nos seus Art. 10, 11 e 12 sobre o pleito eleitoral,a comissão eleitoral juntamente com o colegiado do CEDCA/PB em reunião ordinária online (04/05/2020) deliberou que o processo de escolha não será possível de forma online, respeitando assim o edital supracitado;

Considerando: A importância de ser presencial este momento de assembléia eleitoral;

Considerando:A resolução Nº 005/2020/CEDCA/PB declara que a resolução pode ser reavaliada a qualquer momento, de acordo com a situação Pandêmica do Estado.

Resolve:

Que a Assembléia para eleição deste biênio (2020- 2022) aconteça de forma presencial após 30 dias após a liberação por decreto do retorno das atividades públicas presenciais;

Que será repassado um comunicado para as entidades selecionadas, redes Fóruns e Redes de Proteção de Criança e Adolescente do Estado da Paraíba sobre o adiamento do processo.

Declara que as medidas previstas nesta resolução poderão ser reavaliadas mediante a situação Pandêmica do Estado.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de maio de 2020.

JOSIANA FRANCISCA DA SILVA
Presidente do CEDCA/PB

Secretaria de Estado da Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2020

João Pessoa - PB, 23 de fevereiro de 2020.

Dispõe e estabelece o fluxo processual das prestações de contas dos hospitais da Rede Estadual de Saúde a serem encaminhadas com periodicidade mensal à Secretaria de Estado da Saúde (SES), como também sobre o formato de apresentação das prestações de contas e a documentação necessária à instrução.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são



conferidas pelo art. 44, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987;

RESOLVE:

Estabelecer esta Instrução Normativa, dispondo sobre os procedimentos a serem adotados para as prestações de contas recebidas pelos Hospitais da Rede Estadual de Saúde.

**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

Art. 1º Esta instrução dispõe sobre a elaboração, encaminhamento e o acompanhamento das prestações de contas dos recursos recebidos pelos Hospitais da Rede Estadual de Saúde independentemente da fonte de recursos, fixando, ainda, os prazos para apresentação, como também, a documentação comprobatória da execução da despesa, que deverá ser encaminhada a Secretaria de Estado da Saúde (SES) para análise e posterior aprovação pelos Sistemas de Controles Internos deste órgão.

**CAPÍTULO II
DOS PRAZOS E DO ENCAMINHAMENTO**

Art. 2º As prestações de contas das despesas executadas, observado o mês de competência, deverão ser apresentadas e entregues no Serviço de Protocolo da Secretaria de Estado de Saúde (SECOA) até o dia 15 do mês subsequente.

§ 1º Caberá a Gerência Executiva de Unidades Ambulatoriais e Hospitalares estabelecer procedimentos de controle das prestações de contas apresentadas pelas unidades hospitalares, no intuito de verificar se a prestação de contas apresentada pela unidade hospitalar foi encaminhada dentro do prazo disposto no *caput*.

§ 2º O encaminhamento da prestação de contas à Secretaria de Estado da Saúde é de caráter obrigatório e de responsabilidade do gestor da unidade e o não encaminhamento no prazo disposto no *caput*, sustará o repasse do mês posterior até a apresentação da prestação pendente.

§ 3º Somente mediante autorização expressa do (a) Gerente Executivo(a) das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares, e em casos excepcionais, devidamente justificados pela diretoria geral da unidade hospitalar, será dilatado o prazo para a prestação de contas, sempre com a posterior comunicação da decisão, para mera ciência, do Secretário de Estado da Saúde.

§ 4º Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a apresentação da prestação de contas a unidade de saúde será submetida à Tomada de Contas Especial, mediante autorização expressa do (a) Secretário (a) de Estado da Saúde.

**CAPÍTULO III
DA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 3º As prestações de contas deverão ser protocoladas na SES devidamente formalizadas em mídia digital legível, encaminhadas via ofício endereçado ao (a) Secretário (a) de Estado de Saúde, contendo toda documentação exigida no Art. 4º.

**CAPÍTULO IV
DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 4º São documentos indispensáveis a prestação de contas que deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde com periodicidade mensal:

I – O Demonstrativo da Fixação dos Recursos e da Despesa (Anexo I);

II – Relação de Bens de Adquiridos (Anexo II);

III – Relação de Contas a Pagar (Anexo III);

IV – Relação de Pagamentos (Anexo IV);

V – Pasta com arquivo digital dos procedimentos licitatórios, das dispensas de licitação, adesões ou utilizações de ata de registro de preços vigentes acompanhada da relação dos mesmos (Anexo V);

VI – Pasta com arquivo digital dos contratos administrativos vigentes com prova da publicação;

VII – Notas de empenho e respectivas ordens de pagamento emitidas no mês;

VIII – Notas fiscais pagas no mês e a comprovação da despesa, ambos com a devida informação de atesto por servidor competente, identificado por matrícula, cargo e aposição de carimbo;

IX – Comprovante de entrada de material no Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos (SIGBP);

X – Comprovante de transferência bancária ou recibo, este apenas no caso de pagamento em cheque;

XI – Nos casos de dispensa de licitação por compra direta, realizadas em casos excepcionais, enviar as pesquisas de preços juntamente com a negativa do almoxarifado;

XII – Certidões de regularidade fiscal das empresas prestadoras de serviços ou fornecedoras de bens de consumo, cujo pagamento ocorreu no mês a que se refere à prestação de contas;

XIII – Comprovantes dos recolhimentos dos tributos, encargos previdenciários e sociais devidos no mês;

Parágrafo Único – Nos casos de unidades que utilizem recursos para custeio de diárias, deverá ser observada a tabela constante no Decreto Estadual nº 32.381, de 27 de agosto de 2011, como também, deverá ser juntado a prestação de contas o relatório da atividade objeto do recebimento de diárias.

**CAPÍTULO V
DA TRAMITAÇÃO NO ÂMBITO DA SES**

Art. 5º Antes da protocolização do procedimento na Secretaria de Estado da Saúde,

caberá à Gerência de Unidade Ambulatoriais e Hospitalares observar se a documentação apresentada atende ao disposto no art. 3º desta Instrução Normativa, considerando que tal exigência é condição de aceitabilidade da prestação de contas.

Parágrafo Único - Estando a prestação de contas, quanto à sua apresentação e composição, em consonância com o disposto no art. 3º, tal documentação se encontrará em condições de protocolização, oportunidade em que será gerado o devido número de controle processual e encaminhado os autos ao Gabinete da Secretária de Estado da Saúde para conhecimento e posterior despacho para Gerência de Unidade Ambulatoriais e Hospitalares onde se iniciará a análise do conteúdo da prestação de contas.

**CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE PRIMÁRIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 6º A análise da Gerência de Unidade Ambulatoriais e Hospitalares consistirá na verificação de toda a documentação elencada no art. 4º, desta Instrução Normativa, com a produção de relatório de sua análise que será encaminhado à Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno para fins de certificação.

§ 1º Caso, no decorrer de sua análise, a Gerência de Unidade Ambulatoriais e Hospitalares detecte inconformidade ou irregularidade, deverá ser providenciada notificação ao gestor da unidade hospitalar para que este regularize a situação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

§ 2º Sanada ou não a inconformidade ou irregularidade, serão encaminhados os autos da prestação de contas à Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno, juntamente com relatório de análise produzido pela Gerência de Unidade Ambulatoriais e Hospitalares, conforme disposto no *caput*.

**CAPÍTULO VII
DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO**

Art. 7º À Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno cabe à certificação das prestações de contas das unidades hospitalares, certificação esta que poderá ser de Regularidade, Regularidade com Ressalvas ou Irregularidade.

Art. 8º Para fins da presente Instrução Normativa, considerar-se-á:

I - Prestação de Contas Regular - aquela em que se demonstra de forma clara e objetiva a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legitimidade, a legalidade e economicidade dos atos de gestão do responsável pela unidade hospitalar;

II – Prestação de Contas Regular com Ressalva – aquela em que se evidencie:

a) impropriedade ou qualquer outra falha de natureza formal de que não resulte dano ao erário público;

b) infração à norma legal, regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial.

III – Prestação de Contas Irregular – aquela em que se observe:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) prática de ato ilegal, ilegítimo e antieconômico;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou de valores públicos.

§ 1º Consideradas regulares ou regulares com ressalva, as prestações de conta serão encaminhadas à Gerência de Finanças que adotará providências no sentido do acompanhamento dos futuros repasses financeiros, como também providenciará a guarda da documentação nos arquivos de uso por pelo menos 10 (dez) anos;

§ 2º Já no caso de prestações de contas irregulares, será providenciada notificação ao gestor da unidade hospitalar, para que este regularize ou apresente justificativas jurídico-formais no que tange a inconformidade ou conjunto de inconformidades detectadas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 3º Não elidida a irregularidade, à juízo da Secretaria de Estado da Saúde, poderá ser autorizada a instrução do procedimento para a devida Tomada de Contas Especial, nos termos do Decreto Estadual nº 35.990, de 05 de julho de 2015.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º A Gerência Executiva de Unidades Ambulatoriais e Hospitalares e a Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno poderão solicitar documentação de suporte suplementar para propiciar a análise adequada das prestações de contas, observado o prazo disposto no § 1º, do art. 6º.

Art. 10º Além da formalização da prestação de contas em mídia digital, cada unidade hospitalar deverá encaminhar à Gerência de Finanças, em meio digital (e-mail), diariamente, a relação emitida no Sistema SIAF dos pagamentos realizados.

Art. 11º As informações enviadas de forma incompleta, com inconsistências ou em formato diverso do exigido nesta Instrução Normativa serão rejeitadas, a qualquer tempo, devendo ser reenviadas sem os vícios apontados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, sob pena de retenção do repasse financeiro até a regularização da prestação de contas.

Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.



Secretário de Estado da Saúde

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 037/2020/DOCAS-PB

Cabedelo, 05 de maio de 2020.

DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018.

- RESOLVE:
1. Designar, os servidores **Rômulo Alexandre de Oliveira Cordeiro** - Mat. nº 394, **Nelly Christine de Medeiros Nascimento Ferreira** - Mat. nº 319 e **Phillippy Costa da Silva**, Mat. nº 403, para comporem a **Comissão de Fiscalização dos Investimentos promovidos pela TECAB** no Programa de Prorrogação do Arrendamento em conjunto com a equipe da ANTAQ.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos serviços promovidos pela TECAB.

Maria José Jacinto do Nascimento
Gerente Administrativo Financeiro


Gilmará Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0026/2020

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
03.318/2020	Igor Álvaro de Barros	1.05532-5	0211/2020	Exoneração, a pedido, do cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO, a partir de 24/04/2020.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
02.877/2020	Noemia Climintino Leite	4.02667-3	0210/2020	Exoneração, do cargo em comissão – SECRETÁRIA DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Bacharelado em Administração – CCEA – Câmpus VII.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
03.383/2020	Ricardo dos Santos Bezerra	1.22346-1	0213/2020	Exoneração, a pedido do cargo em comissão – SECRETÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES, símbolo NAS-1.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
05.033/2019	Alison Abrantes Soares da Silva	1.03665-8	0214//2020	Prorrogação de Remoção temporária por mais 01 (um) ano, a contar de 21/06/2019 a 20/06/2020, da Comissão Permanente de Concursos – CPCON para o Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas – CBBSA – Câmpus V, em virtude de problemas de saúde em pessoa da família.	Art. 34, Inciso III, b, da Lei 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/0176/2016.
02.216/2020	Giuliana Batista Rodrigues de Queiroz	1.01758-6	0216/2020	Prorrogar a cessão da servidora para o Governo do Estado da Paraíba, para desenvolver atividades na Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC/PB, por mais 01 (um) ano, a contar de 30/04/2020 a 29/04/2021.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição, Decreto nº 37.242/2017.
03.240/2020	Severiano Pedro do Nascimento Filho	1.21232-0	0218/2020	Prorrogar a cessão do servidor para o Governo do Estado da Paraíba, para desenvolver atividades na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS/PB, a contar de 18/04/2020 a 13/12/2020.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição, Decreto nº 37.242/2017.
02.356/2020	Thelma Maria Grisi Veloso	1.21089-1	0219/2020	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo1º, inciso II da Lei 10.660/16 – PDA-D-DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
02..106/2020	Baltazar Mauricio Santos Filho	3.00713-8	0221/2020	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – B-3-15/T40 – Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
02.355/2020	Márcia Leite de Brito Demétrio	1.00645-2	0220/2020	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – B-3-15/T40 – Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.

10.729/2019	Ana Lucia Santos	1.01766-7	0215/2020	Redução de carga horária, em cinquenta por cento, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual Nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.
-------------	------------------	-----------	-----------	---	---

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>
Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 05 de maio de 2020.



Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

Portaria nº 0009/2020

João Pessoa, (PB) 06 de Maio de 2020.

O Gestor do Projeto Cooperar no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0666 de 15 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 16 de Fevereiro de 2019, e em conformidade com a Art. 10 da Lei nº 6.523 de 11 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto nº 29.005 de 28 de Dezembro de 2007.

Resolve:

1) Designar os servidores **Luiz Eduardo dos Santos Silva**, Matrícula **178.373-4**; **Olenna Thereza Sousa de Moura Gomes**, Matrícula **151.437-7** ; **Ronaldo César Pereira de Souza**, Matrícula **188.637-1** ; **Eduardo Vicentim**, Matrícula nº **166.128-1**; **Gustavo Henrique de Vasconcelos Duarte**, Matrícula nº **177.067-5** e **José Wilson Lopes de Albuquerque**, Matrícula **181.146-3** para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de recebimento do PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, sendo os quatro primeiros na qualidade de membros titulares e os dois últimos na qualidade de membros suplentes.

2) Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.



Olina José Pereira Santos
Coordenador Geral
Projeto Cooperar

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 189

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2514-20**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 120, publicada no D.O.E. em 02/04/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARCOS ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS**, beneficiário da ex-servidora falecida **ROBERTA PIRES CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº. **095.417-9**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. **7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 06 de maio de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 45/PGE

João Pessoa, 05 de maio de 2020

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **18 de maio a 16 de junho de 2020**, os **primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **SANNY JAPIASSÚ DOS SANTOS**, matrícula nº 119.972-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2019/2020**.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DE CRISE PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOAÇÕES Nº 01/2020

A **Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – SES-PB**, faz saber, a quem possa interessar, que as pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar bens e valores pecuniários para a Administração Pública Estadual destinadas ao combate da pandemia COVID-19, devem observar as orientações que segue:

1.OBJETIVO
As doações visam exclusivamente auxiliar o **ESTADO DA PARAIBA** nas ações para prevenção, o controle e a contenção de riscos edestinados à prevenção e combate ao COVID-19, e poderão ser realizadas de duas formas:

A. doaçãode bens conforme especificações estabelecidas nos Anexos I e II deste instrumento;e/ou
B. devalores pecuniários destinados ao Fundo Estadual de Saúde - Lei Estadual nº 5935/1994.

2.DA PARTICIPAÇÃO
Qualquer **pessoa física ou pessoa jurídica, nacional ou estrangeira**, poderá efetuar doações debens relacionados nos Anexos I e II, bem como doações financeiras, observado:

2.1 Para doação diretamente em moeda, corrente ou estrangeira, são disponibilizados duas formas:

- a) Moeda Corrente(Real):
i. depósito na conta corrente do Banco do BrasilAG: 1618-7 -C/C: 13.968-8 – DOAÇÕES COVID 19 FESEP - Fundo Estadual de Saúde do Estado da Paraíba; ou
ii. preenchimento do DAR – Documento Arrecadação utilizando o código - DOAÇÕES COVID 19 FESEP no site https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/ipva/emitir-dar
b) Moeda estrangeira – as transferências de recursos podem ser realizadas diretamente para a conta corrente IBAN - BR1000000000016180000139688C1- SWIFT CODEBRASBRRJBHE, devendo antes de efetuar transferência entrar em contato com o e-mail – utilizando o idioma Inglês: doacoescovid@ses.pb.gov.br **para orientações adicionais**
2.2. Para a doação dos bens definidos nos Anexos I e II ,deverão ser enviados por meio eletrônico, através do e-mail: doacoescovid@ses.pb.gov.br, os seguintesdocumentos:

- Manifestação de Interesse – **Anexos III eIV**;
- Cópia do R.G e/ou CPF, se pessoa física, e telefone para contato.

3.CONTATOS DE REFERÊNCIA PARA INFORMAÇÕES
Para o saneamento de dúvidas o interessado poderá entrar em contato com as seguintes referências, de acordo com o tipo de doação que pretente auxiliar o Estado da Paraíba no combate ao COVID-19:

- **DOAÇÕES FÍSICAS:**
Referência: Ilara Nóbrega
Contato: 55(83)3211-9098
E-mail: doacoescovid@ses.pb.gov.br
- **DOAÇÕES FINANCEIRAS:**
Referência: Palloma
Contato:55(83) 3211-9026
E-mail: doacoescovid@ses.pb.gov.br

4. CRITÉRIOS DOAÇÃO DE BENS
4.1.Os materiais listados apontam para as necessidades em geral, devendo o doador fazer contato com a referência da SES para obter detalhes em relação ao quantitativo necessário e orientações quanto a local de entrega.
4.2. Os materiais ofertados devem atender as normas estabelecidas pelaAgência Brasileira de Vigilância Sanitária - Anvisa ou pelo FDA - US. FoodandDrugAdministration, Agência do Governo dos EUA.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS EPIS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR NECESÁRIOS

Nº	ÍTEM	GRUPO	ESPECIFICAÇÃO
01	Luvras de procedimento	EPI	Tamanhos P, M e G
02	Máscara cirúrgica	EPI	
03	Touca Cirurgica	EPI	
04	Coletor de secreção descartável	Material médico-hospitalar	
05	Filtro de respirador	Material médico-hospitalar	
06	Máscara de proteção respiratória para agentes biológicos N. 95/PFF2	EPI	
07	Máscara ventury nasal, com swivel, adulto	Material médico-hospitalar	

08	Sistema fechado de aspiração traqueal (nº 12 e 14º)	Material médico-hospitalar	
09	Antisséptico para higienização das mãos em gel a base de álcool etílico com concentração final mínima de 70%, isopropílico.	Insumo	
10	Álcool em espuma, instantâneo, com atividade antibacteriana, para higienização antisséptica das mãos.	Insumo	
11	Avental de uso hospitalar, de procedimento clínicoe ambulatorial não estéril.	EPI	
12	Avental de uso hospitalar, descartável, ergonômico, resistente, impermeável a fluidos corpóreos e a líquidos	EPI	
13	Avental de uso hospitalar, cirúrgico, com barreira virale bacteriana.	EPI	
14	Óculos de segurança, em policarbonato, lentesincolors, anti-risco	EPI	
15	Macacão, de segurança, impermeável, resistente a respingos de produtos químicos, manga longa.	EPI	

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕESDOS EQUIPAMENTOS NECESÁRIOS

Nº	ÍTEM	GRUPO	ESPECIFICAÇÃO
01	Ventilador Pulmonar	Equipamentos hospitalares	
02	Monitor Multiparamétrico	Equipamentos hospitalares	
03	Oxímetro de pulso	Equipamentos hospitalares	
04	Cama fawler	Equipamentos hospitalares	
05	Oftalmoscópio	Equipamentos hospitalares	
06	Ambu	Equipamentos hospitalares	
07	Escada dois degraus	Equipamentos hospitalares	
08	Mesa de mayo	Equipamentos hospitalares	
09	Laringoscópio	Equipamentos hospitalares	
10	Aparelhos Portáteis De Radiografia Com 5 Placas De Cr	Equipamentos hospitalares	Aparelho de Raio X portátil convencional Comando e Gabinete: Deve ter painel digital com sistema microprocessado; comandos por simples toque para ajustes de dose; deve ter teclas específicas para preparo e disparo de Raios-X; deve ter indicação em display digital para kV, mA, tempo e mAs; potência do gerador de raios X mínima de 25 kW; movimentação manual, sem a necessidade do uso de baterias para locomoção e com sistema de exposição com descarga capacitiva, sem a necessidade de uso de baterias; Alimentação deve ser bifásico/ monofásico de entrada com tomada de parede simples de 3 pinos; deve possuir sistema 11on-line de verificação digital de erros e anomalias do sistema; Inversor de frequência com controle microprocessado para a alta-tensão; Tempo de exposição de 0,004 s a 5s; faixa mínima de kV de 40 a 125V; Faixa mínima para corrente de radiografia de 50 a 300 mA; faixa mínima de mAs de 0,8 a 200 mAs; Deve ter programa anatómico de órgãos; indicação de estimativa de aquecimento do Tubo de Raios-X; estrutura móvel sobre rodas com freio de travamento dos movimentos manual; peso total máximo do sistema de 215 kg; deve ter braço articulado Porta-tubo; Unidade Selada: Tubo de Raios-X para até 125 kV com capacidade térmica mínima do anodo giratório mínimo de 200 KHU, tamanhos focais máximos de 0,6 mm para foco fino e 1,5 mm para foco grosso; potencias focais mínimas de 18 kW e 47 kW; cabo de Alta tensão com isolamento nominal mínima de 150 kV, colimador luminoso, ajustes da área a ser irradiada através de botões giratórios; campo luminoso para indicação da área a ser irradiada; acionamento de lâmpada com temporizador eletrônico de 30s e desligamento automático; Indicação luminosa de centralização da área de interesse; Movimentos na horizontal mínimo de 28 cm, vertical mínimo de 130 cm; Angulação do Tubo de Raios-X mínima de +90° e - 90° e rotação mínima do braço de +/- 45° em relação ao eixo vertical; angulação frontal do Tubo de +90° / -15°; Freio mecânico de posicionamento;Filtração inerente de no mínimo 1mm Al; Proteção para até 150 kV; trilho para filtros adicionais e cones radiográficos. Tensão elétrica: 220V ou bivolt automático. O equipamento deverá apresentar: - Registro na ANVISA - O equipamento deve ser certificado de acordo com as normas NBR IEC específicos para equipamentos de radiologia, deverá ser apresente o certificado para fins comprovação;

11	Equipamentos Eletrocardiograma	De Equipamentos hospitalares	Tela LCD colorida mínimo de 5pol; Visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real e dos parâmetros de ajuste; Captura simultânea das 12 variações com uma tecla (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6);Detecção automática de pulso de marca-passo. Memória interna para armazenamento de no mínimo, memória mínima para 50 registros de ECG; Transferência através de rede Ethernet ou conexão USB ou Bluetooth ou cartão SD; Software em português;Modo de operação manual, automático e ritmo; Registro em 12 canais através de impressora de alta resolução; Possuir algoritmo de suporte a decisão clínica para análise e interpretação do traçado de ECG e de arritmias com no mínimo: Análise morfológica do traçado de ECG, análise por gênero, análise pediátrica integrada, análise do segmento ST, análise do segmento QT e sistema de análise e detecção de marca-passo; Permite ou o uso de papel termo sensível milimetrado tipo rolo com no mínimo 80mm de largura ou A4 ou Z-folder (atender pelo menos uma dessas opções); Inserir dados do paciente: nome, idade, sexo, peso, altura e pressão arterial. Impressão com ID, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora, medições de QRS/QT/PR, filtros; Ajuste automático da linha base; Cópia automática do último exame realizado; Velocidade de impressão no modo manual: 25mm/s, 50mm/s (+/-3%);Velocidade de impressão no modo automático: 25mm/s, 50mm/s (+/-3%); Indicador de ligado à rede elétrica, funcionamento a bateria e recarregando a bateria; Indicador e detecção da derivação,indicador de eletrodo solto, indicador de falta de papel, indicador de nível de carga da bateria; sensibilidade de (ganho) selecionável: 10mm/mv (n), 20mm/mv (2n); Proteção filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60HZ) , tremor muscular e artefatos de movimentos (exemplo: 25, 35, 40 Hz, selecionável); circuito de entrada flutuante e isolada;Circuito de proteção contra desfibriladores e bisturi eletrônico; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos; Faixa de frequência cardíaca 30 a 250 BPM;Rejeição de modo comum para sinais de 60Hz, > 90dB; Alimentação elétrica : 220 V ou bivolt automático Deve possuir: Registro na Anvisa.Garantia de 12 meses. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) cabo de alimentação, 02(dois) cabos de pacientes de 10 vias reutilizáveis, papel para impressão de no mínimo 100 exames ou similar de acordo com as características do equipamento, 01(um) tubo de gel, 02(dois) conjuntos de eletrodos dos membros tipo clip com 04 prendedores reutilizáveis, 02(dois) conjuntos com 06 eletrodos tipo péra reutilizáveis, 01(um) manual em português,1 (uma) bateria de lítio ou NiMH. - certificado de acordo com as normas NBR IEC. Certificação INMETRO para segurança elétrica.
12	Carros De Emergência Com Cardioverssores	Equipamentos hospitalares	Especificações técnicas mínimas: Carro de parada/emergência com as seguintes características: Deve ser construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em no mínimo 02 rodas. Gaveteiro composto de 03 gavetas, sendo uma com divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos. Um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos. Bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor. Dotado de cabo de força tripolar de distribuição para alimentação dos equipamentos. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos. Com trava para as gavetas. Deve conter: suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, tomada elétrica e demais acessórios necessários para o uso completo e imediato do equipamento. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.
13	Equipamentos De Cardioto-cografia Para Gestantes 25 Detectores Fetais	Equipamentos hospitalares	CARDIOTOCÓGRAFO - Especificações Técnicas Mínimas Cardio-tocógrafo digital para controle em tempo real da frequência cardíaca fetal, contração uterina, movimentos fetais para avaliação da vitalidade fetal com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Indicado para gestação única ou gemelar; -Deve possuir monitor retrátil de no mínimo 10” LCD, touchscreen, resolução de no mínimo 1020 x 600, com traçado e mostrador numérico de frequência cardíaca fetal (FCF) e batimentos por minuto; - Deve permitir identificação de paciente, ajuste de velocidade de impressão, ajuste da baseline do TOCO, ganho do TOCO; - Deve emitir análise da cardiocotografia dos parâmetros: basa da FCF, variabilidade, aceleração, desaceleração(precoce, tardia, prolongada e variável) total de contrações uterinas, total de movimento fetal e variação de curto prazo da FCF na tela e também impresso; - Velocidade de registro com controle ajustável em 1, 2 e 3 cm/min; - Deve possuir alarme visual e sonoro para mínimo/máximo da FCF, alarme para perda do sinal de TOCO e do Transdutor de FCF, término de papel e falta de papel, ajuste de volume de som (alarme,batimento fetais); - Saída RS232; - Acompanha: (01) Um transdutor com no mínimo 10 cristais com frequência Doppler (frequência 2.0 MHZ) - FCF 1 e FCF 2, (01) um transdutor de pressão de contração uterina, (01) Um marcador de eventos, (01) Um Estimulador sonoro, (04) quatro cintas elásticas; impressora térmica integrada; bloco de papel que atenda no mínimo 800 exames, (01) manual de instruções em português. - Alimentação elétrica deverá obedecer os padrões da unidade contemplada com sistema de proteção por fusível; - Com registro na Anvisa; - Garantia mínima de 01(um) ano.
14	Televisores (60”) Para Salas De Situação Dos Hospitais Dos Planos De Contingência	Utensílios Hospitalares	
15	Aparelhos de ar condiciona-do tipo split	Utensílios Hospitalares	(18.000 BTU)
16	Geladeiras Duplex	Utensílios Hospitalares	

17	Computadores	Utensílios Hospitalares	
18	Equipamentos De Ultrassom Com Doppler	Equipamentos hospitalares	Aparelho de ultrassom para uso em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, para aplicações ginecológicas, obstétricas, vasculares, car-diológicas, abdominais, pequenas partes (mama, tireóide, testículos, etc), abdominais, mama, urológica, musculoesquelética, etc; com base de rodízios. Deve ser montado sob pedestal com rodízios com freios para transporte do sistema de ultrassonografia com suporte para acondicionamento de, no mínimo, 03 (três) transdutores. Equipamento deve possuir no mínimo 03(três) portas ativas para conexão simultânea de 03(três) transdutores(não sendo considerado o transdutor tipo caneta ou Doppler cego com conexão), ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores) e acionamento via teclado. Deve possuir no mínimo 140.000 canais digitais processamento. Monitor de alta resolução LCD com no mínimo 19” polegadas com sistema operacional Windows. Deve possuir sistema digitalde processamento de imagem com eli-minação de artefatos, com os seguintes modos de imagens: modo B, modo M, modo Doppler Color, modo Doppler Pulsado; Harmônica de Tecido - THI (HarmonicImaging), Doppler Tecidual – TDI (Doppler TissueImaging), Modos combinados (duplex), HPRF. Deve possuir conectividade: USB, DICOM 3.0(full), porta para Ethernet. Deve possuir unidade de armazenamento com capacidade mínima de 120 Gb. Possibilitar exportação de arquivos compatíveis com Windows ou Mac: BMP ou JPEG ou compatível. E formatos para exportação de arquivos tipo cliques compatíveis com Windows ou Mac: AVI ou MPEG 4 ou compatível. Formato DICOM. Deve possuir os seguintes recursos: DICOM (Full), Zoom, Imagem congelada, Armazenamento digital de cliques, Algoritmo para redução de artefatos de ruído em tempo real, Imagem trapezoidal ou tecnologia similar para aumento do campo de visão dos transdutores lineares, Reconstrução imagens para visualização panorâmica com possibilidade de realização de medidas,Doppler com controle para ajustes gerais, Sistema de Cine Loop (memória de imagem), Sistema para formação de banco e arquivamento de imagens dos exames, identificados pelo nome do paciente, Geração de relatórios dos exames realizados; Sistema para seleção de Modos de Operação e Doppler; Presets disponíveis e programáveis pelo usuário; Teclado com comandos para seleção do modo de imagem, divisão de telas, Doppler, zoom, congelamento de imagens e demais funções, Capacidade de geração mínima de relatório com os dados:Nome e identificação do paciente,Data e hora, Tipo de transdutor em uso, profundidade, valor de ganho, frequência central do transdutor, Dados de cálculo e medidas. Deve possuir no mínimo os seguintes parâmetros/pacotes de medidas: Parâmetros mínimos para medidas: distância, área, tempo, volume, etc; Pacote de medidas em aplicações abdominais e gerais; Pacote de medidas em aplicações ginecológicas e obstétricas; Pacote de medidas em aplicações vasculares. Protocolo DICOM 3.0 integrado (print, worklist, verify, storage, PPS, Ethernet network connection, network storage, verification). Deve acompanhar: 01 (um) transdutor convexo com frequência variável aproximada de 2 a 5 MHz (com variação de 1MHz para + ou -); 01 (um) transdutor linear com frequência variável aproximada de 6 a 13 MHz (com variação de 1MHz para + ou -); 01 (um) transdutor endocavitário com frequência variável aproximada de 5 a 8 MHz (com variação de 1MHz para + ou -); 01(um) Transdutor setorial adulto que atenda as frequências de 2 a 5 MHz (com varia-ção de 1MHz para + ou -); - Impressora laser colorida para laudos e Nobreak compatível com o equipamento com autonomia mínima de 15 minutos. -Cabos, conexões e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento solicitado. Alimentação elétrica: 220 V ou bivolt automático. - Registro na ANVISA - O equipamento deve ser cer-tificado de acordo com as normas NBR IEC - Apresentar garantia mínima de12 meses após instalação.
19	Aspiradores De Vias Aéreas Portáteis	Equipamentos hospitalares	ASPIRADOR secreções, tipo cirúrgico com as seguintes especifica-ções mínimas: - Potência motor mínima ¼ HP; - Capacidade frasco coletor: 2(dois) frasco plástico com capacidade mínima de 2,5 litros cada frasco; - Estrutura tubular com tratamento antiferruginoso, pintura em tinta epóxi; - Sistema de proteção, com rearme automático para superaquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. - Interruptor acionado por pedal; - Ruído menor que 60 db; - Frequência 60; - Motor com proteção microfiltros; - Vacuômetro calibrado até 30 pol hg(760 mm hg); - Volume ar fluxo de 0 a 24 l/minutos; - Deverá possuir alça de empunhadura na parte superior para transporte do equipamento; - Extensão em silicone atóxico e duas cânulas me - Deverá possuir vacuômetro, teclado membrana, alarmes. - Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma; - Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote; - Funciona-mento totalmente isento de óleo; - Carenagem plástica para a proteção do motor de alta resistência , com abertura para saída do sistema de exaustão forçado ar. - Suporte com 4 rodízios, sendo no mínimo dois com trava; - Alimentação elétrica: 220v ou bivolt automático; Deve acompanhar: 10(dez) circuitos completos para aspiração, extensão em silicone atóxico, 02(duas) cânulas metálicas para aspiração, 02(dois) frascos coletores de secreção autoclavável e graduado em alto relevo com capacidade mínima de 2,5 litros cada frasco, tampa de frasco com sistema de vedação e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento. -Garantia mínima: 12 meses após a instalação do equipamento. -Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA. - O equipamento deve estar de acordo com certificações da norma NBR-IEC.
20	Bandejas Retangulares 40x20 Cm	Equipamentos hospitalares	Bandeja, material aço inoxidável, tipo lisa, comprimento 40cm, largura 20cm, altura 4cm. Características adicionais utilização em procedi-mentos hospitalares, compatível com esterilização em autoclave.
21	Bacias Inox	Equipamentos hospitalares	Bacia, material aço inoxidável, medindo, no mínimo, 35cmx41cm, com capacidade mínima de 4,700ml, tamanho medio, bordas arre-dondadas e largas.

22	Cuba Rim Inox	Equipamentos hospitalares	Cuba uso hospitalar, material aço inox, formato tipo rim, lisa, capacidade cerca de 700 ml
23	Pinças Kelly Reta 18 Cm, 16 e 14 cm	Equipamentos hospitalares	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly hemostática, reta serrilhada, tipo ponta pontareta,comprimento 18 cm, 16 cm e 14 cm.
24	Pinças Pean Murphy 14 Cm, 16 cm e 18 cm.	Equipamentos hospitalares	Pinças cirúrgicas, material aço inoxidável, modelo peanmurphy, tipo ponta reta, nos comprimentos de 14 cm, 16 cm e 18 cm. tipo cabo com trava, aplicação cirurgia em geral.

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E /OU FINANCEIROS

1. Dados da pessoa física ou jurídica:

Nome ou razão social CPF ou CNPJ
Endereço

Município: UF: CEP:

E-mail e/ou telefone:

2. Tipo de doação:

Doação de Bens () Doações de valores pecuniários ()

3. Da doação de bens: Pelo presente, venho demonstrar interesse em doar:

Ítems	Quantidade

4. Doação de valores pecuniários:

Valor (R\$)

E, por ser expressão da verdade, declaro que a fonte do recurso a ser doado é lícita e idônea, sendo adquirida com recursos próprios.

E, por ser expressão da verdade, declaro: (1) ser o proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) a ser(em) doado(s) e (2) que inexistem demandas administrativas ou judiciais sobre o(s) mesmo(s).

Li aManifestação de Interesse nº 01/2020 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a minha participação não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

João Pessoa, xxx de xxxxxx de 2020.

Nome e Cargo (se pessoa jurídica)

ANEXO IV

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº /2020

A **Secretaria De Estado da Saúde**, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 1836, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx, neste ato representado por seu titular, Sr.(a) xxxxxxxx, doravante denominado **DONATÁRIO**, e XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx, sediado(a) na xxxxxxxx, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na doação sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de bens móveis, conforme especificações equantidades:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAVIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de xxx/xxx/xxx, vigorando por tempo indeterminado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Caberá ao DONATÁRIO –SES-PB:

bem(ns);

I - fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do(s)

II - incluir os bens doados no sistema estadual de controle de bens móveis;

Caberá ao DOADOR:

I – responsabilizar-se pela segurança e qualidade dos bens doados, nos termos da legislação aplicável;

II - observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação.

III - apresentar as notas fiscais dos bens doados.

Na ausência da nota fiscal, deverá ser emitida, pelo DOADOR, declaração onde constem a origem, a descrição, o estado em que se encontra e o valor estimado dos bens doados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

É vedada a utilização do presente Termo para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens, a menção informativa da doação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os bens doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

O DONATÁRIO de clara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.

Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO ou em o mesmo designar para tal função.

O DOADOR declara ser proprietário dos bens ora doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente termo, ou de outra forma que não relacionada a este termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma (“Obrigações Anticorrupção”).

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES.

João Pessoa, xx de xxxx de 20xx

DOADOR

DONATÁRIO

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2020 - SEECT/FAPESQ/PB
PROJETO DE MONITORAMENTO, ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES PARA RÁPIDA IMPLEMENTAÇÃO DIANTE DA PANDEMIA DE COVID-19
RESULTADO FINAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ e a Secretaria de Estado e Educação e Ciência e Tecnologia - SEECT tornam público o resultado final do Edital nº 003/2020 que visa contribuir para a rápida implementação de soluções de monitoramento, análise e recomendações frente à pandemia do COVID-19, no Estado da Paraíba.

Proposta	Coordenador	Situação
Assistência Materno Infantil Frente a Pandemia de Covid-19: Uma Proposta De Cuidado À Distância	Altamira Pereira da Silva Reichert	Aprovado
COVID19PB – Uso de Técnicas de Business Intelligence e Geoprocessamento para o Apoio ao Gerenciamento de Crise do COVID19 na Paraíba	Cláudio de Souza Baptista	Desistente
Captação de dados, aplicação web e modelo epidemiológico discreto do tipo suscetível-infectado-recuperado (SIR) adaptado ao Covid-19	Cássio Nóbrega Bessaria	Aprovado
Predição Georreferenciada de Surtos de COVID-19	Edmar Candeia Gurjão	Aprovado
Desenvolvimento de Ventilador Pulmonar para Cuidados Intensivos	Eduardo Jorge Valadares Oliveira	Aprovado
Múltiplas abordagens de amplificação de ácidos nucleicos para caracterização e diagnóstico da COVID-19	Eduardo Sérgio Soares Sousa	Aprovado
Identificação in silico de epítopos constituintes das proteínas estruturais e não estruturais que compõem o SARS-CoV-2 capazes de estimular as células T e B, para construção de uma vacina baseada em epítopos múltiplos	Joelma Rodrigues de Souza	Aprovado
Desenvolvimento da técnica de amplificação multiplex mediada por circuito isotérmico (RT- LAMP) para a detecção rápida de SARS-CoV-2 e outros coronavírus relacionados	Maria Angelica Ramos da Silva	Aprovado
Ventilador Pulmonar Micro-controlado portátil, equipado com Sistema Multi-biométrico, Monitor Touchscreen e Conectividade Wireless	Mario César Ugulino de Araújo	Aprovado
Desenvolvimento de testes point of care eletroquímicos para diagnóstico de COVID-19	Sherlan Guimarães Lemos	Aprovado
Avaliação de Biomarcadores Prognósticos em Linfócitos T CD8 e T Regulatórios Frente a Infecção Pelo Covid-19: Correlação Entre Parâmetros Clínicos, Laboratoriais e Imunológicos	Tatjana Keesen de Souza Lima	Aprovado

Campina Grande, 04 de maio de 2020.

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020
PROCESSO Nº 19.000.037388.2019

Comunicamos a quem interessar que o respectivo certame, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de Material Médico, Hospitalar e Laboratório, destinado ao HEMOCENTRO DA PARAÍBA, marcado para o dia 08/05/2020 às 09:00, **fica adiado para o dia 21/05/2020 às 09:00h**, por motivo de alteração do Edital. Solicitamos que acessem o site <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>, para acompanhamento.

Cadastro da CGE nº 20-00337-8

João Pessoa, 06 de maio de 2020.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.041185.2019

Comunicamos a quem interessar, que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA, destinado ao Complexo de Pediatria Arlinda Marques – CPAM, com abertura agendada para o dia 15/05/2020 às 09h (nove horas), fica **ADIADO** até ulterior deliberação, a pedido, através do Ofício nº 173/2020/DG/CPAM. CADASTRO CGE Nº 20-00280-9

João Pessoa, 6 de maio de 2020.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020 – UASG 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **20/05/2020 às 9h** (nove horas - horário de Brasília) para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO**, destinado à Secretaria de Estado da Saúde - SES, conforme anexo I do Edital. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, também poderão ser obtidas pelo site www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação da Central de Compras é localizada na Av. João da Mata, S/N, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839. Cadastro da CGE nº 20-00355-0

João Pessoa, 06 de maio de 2020.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA 2ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

UASG 925302 – Nº da Licitação no COMPRASNET: 9031

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, pública, considerando que a primeira chamada foi **FRACASSADA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **20/05/2020 às 9h** (nove horas - horário de Brasília) para: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA INDUSTRIAL**, destinado ao Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho - HPMGER, conforme anexo I do Edital. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, também poderão ser obtidas pelo site www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação da Central de Compras é localizada na Av. João da Mata, S/N, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839. Cadastro da CGE nº 20-00342-6

João Pessoa, 06 de maio de 2020.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 – UASG 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **22/05/2020 às 9h** (nove horas - horário de Brasília) para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL E ACESSÓRIOS**, destinado à Polícia Militar da Paraíba - PMPB, conforme anexo I do Edital. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, também poderão ser obtidas pelo site www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação da Central de Compras é localizada na Av. João da Mata, S/N, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839. Cadastro da CGE nº 20-00407-8

João Pessoa, 06 de maio de 2020.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0040/2020

PROCESSO 19.000.025065.2019 / PREGÃO PRESENCIAL: 313/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (DRENO E COLETOR), DESTINADO A - HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL: HRWL, HMSC, HINL, HRQ, HEM, HRCR, HDFBC, HDDJGS, HRPSRC, HRETCG, CSJM, HRS, HRP, HMSF, CSG, CSCA, HRC, CSCF, CPAM e HPMGER.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 20-00042-5

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
31,00	89735	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	82827	0,93	77.029,11
31,10	89735	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	27608	0,93	25.675,44
18,00	89687	NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19125796000137	Un	103897	0,60	62.338,20
4,00	89604	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	414	17,00	7.038,00
5,00	89607	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	286	2,55	729,30
6,00	89611	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	561	2,55	1.430,55
7,00	89612	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	509	2,55	1.297,95
8,00	89609	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	409	2,55	1.042,95
10,00	89610	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	579	2,55	1.476,45
11,00	89608	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	373	2,55	951,15
14,00	3673	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	19850	0,41	8.138,50
15,00	3674	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	23860	0,41	9.782,60
16,00	89675	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	3458	14,40	49.795,20
16,10	89675	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1152	14,40	16.588,80
18,10	89687	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	22525	0,61	13.740,25
19,00	89689	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	16992	1,12	19.031,04
20,00	89711	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1353	3,49	4.721,97
21,00	89712	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1348	3,49	4.704,52
22,00	89713	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1363	3,49	4.756,87
23,00	89714	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1205	3,49	4.205,45
24,00	89715	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1216	3,49	4.243,84
25,00	89716	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1214	3,49	4.236,86
26,00	89718	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	991	3,49	3.458,59
27,00	89719	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1039	3,49	3.626,11
28,00	89720	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1640	3,49	5.723,60
29,00	89721	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1548	3,49	5.402,52
30,00	89722	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1184	3,49	4.132,16
32,00	89794	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1670	21,90	36.573,00
33,00	89785	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1110	21,90	24.309,00
34,00	89787	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1233	21,90	27.002,70
35,00	89788	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1126	21,90	24.659,40
36,00	89790	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1615	21,90	35.368,50
37,00	89791	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1878	21,90	41.128,20
38,00	89793	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	2260	21,90	49.494,00
39,00	89795	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1566	21,90	34.295,40
40,00	89782	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	823	21,90	18.023,70
41,00	89783	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	828	21,90	18.133,20
42,00	89784	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1115	21,90	24.418,50
43,00	89789	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1316	21,90	28.820,40
44,00	89796	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	22465640000100	Un	1511	21,90	33.090,90
2,00	89595	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	26436406000105	Un	25630	0,40	10.252,00
3,00	89597	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	26436406000105	Un	20310	0,42	8.530,20
17,00	89676	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26556283000146	Un	3314	17,95	59.486,30
17,10	89676	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26556283000146	Un	1104	17,95	19.816,80
TOTAL:						838.700,18	

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 20 de Abril de 2020

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 20-01574-7



Nº do Contrato 0005/2020
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES
Objeto CESSÃO DE USO DE VINTE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 6/5/2020 A 5/5/2023
Data da Assinatura 6/5/2020
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 20-00437-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 22 de maio de 2020, às 09:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico nº 018/2020. Objeto: Aquisição de Materiais em PEAD e Conexões para Remanejamento de parte da Adutora Coremas Sabugi, Trecho Açude Forquilha, no município de São Bentinho, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. João Pessoa, 06 de maio de 2020.

Rosa de Fátima Moreira de Menezes
Pregoeira

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 0328/2016.

Nº do CONTRATO: 0003/2017

TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO)

LOCATÁRIA: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

LOCADOR(A): ROBÉRIO NUNES DA CRUZ

Objeto: O Objeto deste Contrato é a Locação de Imóvel destinado à Sede do Escritório da Cagepa, no Município de CATURITÉ, Gerencia Regional das BORBOREMA, no Estado da Paraíba, sem reajuste, mediante Negociação, conforme REDIR 108/2019.

Valor/: R\$ 4.206,48 (quatro mil e duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos)

Período da Vigência: 11/02/2020 a 11/02/2021.

Data da Assinatura: 07/02/2020.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES

Diretor Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 0271/2018.

Nº do CONTRATO: 0036/2019

TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)

LOCATÁRIA: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

LOCADOR(A): ANTENOR JUNIOR DE OLIVEIRA FILHO

Objeto: O Objeto deste Contrato é a Locação de Imóvel destinado à Sede do Escritório da Cagepa, no Município de PASSAGEM, Gerencia Regional do ESPINHARAS, no Estado da Paraíba, com redução, mediante Negociação, conforme REDIR 108/2019.

Valor/: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

Período da Vigência: 30/01/2020 a 30/01/2021.

Data da Assinatura: 28/01/2020.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES

Diretor Presidente

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 20-01559-3

Nº do Contrato 0109/2020

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CVV RODRIGUES EQUIPAMENTOS -EPP

Objeto AQUISIÇÃO DE 15.000 (QUINZE MIL) MASCARAS RESPIRATÓRIAS N95/NPFF-2 SEM VÁLVULA, COM Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), ACONDICIONADAS EM 15 (QUINZE) CAIXAS DE 1.000 (MIL) UNIDADES CADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA APLICAÇÃO NA CAGEPA, NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA VENCEDORA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº U0420-11410.

Valor 157.500,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.32.270.09

Período da Vigência do Contrato 5/5/2020 A 3/8/2020

Data da Assinatura 5/5/2020

Gestor do Contrato GICELLE DE ALCÂNTARA BONIFÁCIO - Mat.: 7566-3

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente LI=LPA Nº1564/17=PROC.17-3455=SISTEMA ADUTOR DA BORBOREMA=I-T:584.357.698,29=ÁREA:24.689,00M²=NE:50=L/ATV:VÁRIAS LOCALIDADES,4º TRECHO,ENTROCAMENTO DE CUITÉ ATÉ FREI MARTINHO-PB.Processo: 2020-002585/TEC/LI-7313.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente LICENÇA DE INSTALAÇÃO=SISTEMA DE ADUTORA=IT:1.503.933,96=EXTENSÃO:3KM=NE:20=L/ATV:MATA LIMPA – AREIA-PB.Processo:2020-002621/TEC/LI-7316.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2020 REGISTRO Nº 20-00241-1

Após análise e configuração da Proposta de Preços apresentada pelos licitantes habilitados, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: ENGENHARIA JASPE LTDA - EPP, no valor de R\$ 4.749,25; 2º LUGAR: L&M SERVIÇOS EIRELI - ME, no valor de R\$ 5.145,03; 3º LUGAR: MIN-DÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, no valor de R\$ 6.000,00; 4º LUGAR: DANIEL JOSÉ RACHADEL SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA – EPP, no valor de R\$ 6.950,00; 5º LUGAR: MAIS SOLUTION PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME, no valor de R\$ 7.677,97. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 06 de maio de 2020.

Alexandre Dinoá Duarte Guerra
Presidente do Certame

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 20-01552-6

Nº do Contrato 0027/2020

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ENGENHARIA JASPE LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A BIBLIOTECA ESTADUAL AUGUSTO DOS ANJOS EM JOÃO PESSOA/PB.

Valor 7.953,06

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.112.00

Período da Vigência do Contrato 15/4/2020 A 14/7/2020

Data da Assinatura 15/4/2020

Gestor do Contrato JÉSSICA CUNHA GOMES DO NASCIMENTO - Mat.: 770474-7

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-01178-4

Nº do Contrato 0028/2019

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado PROTENDE - ABS SERVIÇOS DE PROTENSÃO LTDA.

Valor Original do Contrato 1.225.520,25

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo ACRÉSCIMOS DE VALOR

Valor do aditivo 151.295,05

Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.100.00

Período da Vigência do Contrato 24/4/2019 A 17/6/2020

Data da Assinatura do aditivo 27/4/2020

Gestor do Contrato MARCUS VINICIUS CORREIA DE ASSIS - Mat.: 7704755

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-02537-8

Nº do Contrato 0062/2019

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Valor Original do Contrato 1.010.036,90

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 10/10/2019 A 5/8/2020
Data da Assinatura do aditivo 24/4/2020
Gestor do Contrato RENAN LUCENA TRINDADE MARTINS - Mat.: 770.489-5
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-02611-1
Nº do Contrato 0080/2019
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado FORTCON CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Valor Original do Contrato 690.891,97
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 25/10/2019 A 19/10/2020
Data da Assinatura do aditivo 24/4/2020
Gestor do Contrato ANDRÉ SANTORO SEVERO - Mat.: 7704585
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de Guarabira

LICITAÇÕES

HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA
COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL CSG Nº 002/2020
PROCESSO CSG Nº 25.2107.000005.2020
REGISTRO DA CGE Nº 20-00420-0

O COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Saúde, através da sua Comissão de Pregão, constituída pela Portaria Interna CSG nº 004/2020, CSG de 07.03.2020, torna público a quem possa interessar que se realizará uma licitação do tipo menor preço, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2020., nos termos da Lei 10.520/02 e alterações no Decreto nº 24.649/2003, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, observando ainda o Decreto Estadual nº 32.056/2011, para aquisição de MATERIAL DE LAVANDERIA (Entrega Imediata).
A presente Licitação é exclusiva para Micro Empresa e EPP
O Edital está a disposição dos interessados na sala de licitação do Complexo de Saúde de Guarabira, situada a AV. Pref João Pimentel Filho, nº 447, Centro, Guarabira-Pb.
Data do Certame: dia 20 de maio de 2020, às 14:00 horas, no mesmo local.

Guarabira(Pb), 05 de maio de 2020

PAULO SÉRGIO ALVES
Pregoeiro

HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA
COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL CSG Nº 001/2020
PROCESSO CSG Nº 25.2107.000002.2020
REGISTRO DA CGE Nº 20-00340-0

O COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Saúde, através da sua Comissão de Pregão, constituída pela Portaria Interna CSG nº 004/2020, CSG de 07.03.2020, torna público a quem possa interessar que se realizará uma licitação do tipo menor preço, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2020., nos termos da Lei 10.520/02 e alterações no Decreto nº 24.649/2003, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, observando ainda o Decreto Estadual nº 32.056/2011, para aquisição de ÁGUA MINERAL (Entrega Parcelada DIÁRIA).
A presente Licitação é exclusiva para Micro Empresa e EPP
O Edital está a disposição dos interessados na sala de licitação do Complexo de Saúde de Guarabira, situada a AV. Pref João Pimentel Filho, nº 447, Centro, Guarabira-Pb.
Data do Certame: dia 19 de maio de 2020, às 14:00 horas, no mesmo local.

Guarabira(Pb), 05 de maio de 2020

PAULO SÉRGIO ALVES
Pregoeiro

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

LICITAÇÃO

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15.201.000220.2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO,

no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**o processo destinado ao credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais especializados, ressonância magnética, tomografia computadorizada (sem e com contraste), exames anatomopatológicos, fornecimentos de grampeadores cirúrgicos, todos de acordo com os preços praticados na tabela SUS, para o HPMGER, sendo o objeto da presente inexigibilidade **ADJUDICADO** em favor das Empresas; CEDRUL, CNPJ nº 08.320.277/0001-03; UNILAB, CNPJ nº 09.613.191/0001-31; NATAL SUTURA, CNPJ nº 14.012.086/0001-87; TOMO-CENTER, CNPJ nº 35.423201/0001-86; VIA DIAGNÓSTICO, CNPJ nº 17.332.175/0001-07; LAPAC, CNPJ nº 09.235.615-000171; ENDORSURGICAL, CNPJ nº 08.713.023/0001-55.

João Pessoa, 05 de maio de 2020.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS – CEL QOC

Diretor Executivo

Matricula: 518.608-1

Casa Militar do Governador

LICITAÇÃO

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 09.103.000064.2019
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
REGISTRO NA CGE: 20-00414-3
ELEMENTO DA DESPESA: 3390-30
RECURSOS: 09.103.06.122.5046.4204

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.186, de 16 de março de 2007, Artigo 2º, inciso II e com base no Artigo nº 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no Parecer Jurídico nº 522 / PGE K – 2020 da Procuradoria Geral do Estado, RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por objeto, a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO (QUEROSENE DE AVIAÇÃO - QAV 1 ou JET A-1) para a aeronave King Air PR-EPB operada pela Casa Militar do Governador (CMG) e, ADJUDICA o seu objeto à Empresa denominada PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, CNPJ 34.274.233/0001-02, no valor de R\$ 830.400,00 (Oitocentos e Trinta Mil e Quatrocentos Reais), com validade a partir da data de assinatura do contrato, até a data de 31 de dezembro de 2020.

João Pessoa-PB, 27 de Abril de 2020.

ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA – CEL QOC

Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador

EXTRATO

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 18-01019-9
Nº do Contrato 0004/2018
Contratante CASA MILITAR DO GOVERNADOR
Contratado MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato 9.780,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO (A) CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA – CMG-PB.
Valor do aditivo 9.780,00
Classificação Funcional-Programática 09.103.06.122.5046.4216.0287.3390.39.100.00
Período da Vigência do Contrato 3/5/2018 A 30/4/2021
Data da Assinatura do aditivo 30/4/2020
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 19.560,00
Gestor do Contrato ESTÁCIO MARIANO DE OLIVEIRA FILHO - Mat.: 522.359-8
ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA - CEL QOC - SECRETÁRIO EXEC. CH. DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
REGISTRO NA CGE Nº 20-00364-1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro no Art. Art. 4º.º da



LEI 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 18.866/97, nos autos da Dispensa de Licitação nº 003/2020, que objetiva a contratação emergencial de empresas para fornecimento de 52 mil cestas básicas, destinadas as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social, tendo em vista a declaração de situação de emergência e calamidade pública no Estado da Paraíba, em decorrência da pandemia de Coronavírus (Covid-19), bem como de acordo com o que consta do processo nº 1667/2020 SEDH e baseado no pareceres da Procuradoria Geral do Estado – PGE e da Controladoria Geral do Estado – CGE, **RATIFICA** o procedimento e **ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR
ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	32.000	R\$ 1.779.200,00
DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA-ME	20.000	R\$ 1.112.000,00
TOTAL		R\$ 2.891.200,00

João Pessoa, 09 de abril de 2020.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
REGISTRO NA CGE Nº 20-00383-1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro no Art. 4º da LEI 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 18.866/97, nos autos da Dispensa de Licitação nº 004/2020, que objetiva a contratação emergencial de empresa para fornecimento de 5.000 (cinco mil) kits de higiene pessoal, destinados as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social, tendo em vista a declaração de situação de emergência e calamidade pública no Estado da Paraíba, em decorrência da pandemia de coronavírus (Covid-19), bem como de acordo com o que consta do processo nº 1668/2020 SEDH e baseado no pareceres da Procuradoria Geral do Estado – PGE e da Controladoria Geral do Estado – CGE, **RATIFICA** o procedimento e **ADJUDICA** o objeto em favor da **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 16 de abril de 2020.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
REGISTRO NA CGE Nº 20-00387-4

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro no Art. Art. 4º da LEI 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 18.866/97, nos autos da Dispensa de Licitação nº 007/2020, que objetiva a contratação emergencial de empresa para fornecimento de cartão magnético (alimentação), no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), por 90 (noventa) dias, para os beneficiários do Programa Pró Alimento, destinadas as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social, tendo em vista a declaração de situação de emergência e calamidade pública no Estado da Paraíba, em decorrência da pandemia de coronavírus (Covid-19), bem como de acordo com o que consta do processo nº 1684/2020 SEDH e baseado no pareceres da Procuradoria Geral do Estado – PGE e da Controladoria Geral do Estado – CGE, **RATIFICA** o procedimento e **ADJUDICA** o objeto em favor da empresa **I. T. INFORMATION TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no valor de R\$ 2.292.030,00 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil e trinta reais).

João Pessoa, 17 de abril de 2020.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
REGISTRO NA CGE Nº 20-00438-4

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro no Art. 24, XIII da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 18.866/97, nos autos da Dispensa de Licitação nº 012/2020, que objetiva a contratação do INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA – IEL para o desenvolvimento de atividades de integração ao mercado de trabalho, através de programas de estágio de estudantes, bem como de acordo com o que consta do processo nº 0156/2020 SEDH e baseado no pareceres da Procuradoria Geral do Estado – PGE e da Controladoria Geral do Estado – CGE, **RATIFICA** o procedimento e **ADJUDICA** o objeto em favor do INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA – IEL, no valor de R\$ 496.800,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)

João Pessoa, 05 de maio de 2020.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 20-80381-8
Nº do Instrumento 0020/2020
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente COMUNIDADE CATÓLICA FANUEL
Objeto TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A CONVENENTE DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE SUBSIDIARÃO AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E

PROTEÇÃO DO CONTÁGIO DO COVID-19
Valor 52.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.179
Período da Vigência do Instrumento 4/5/2020 A 5/11/2020
Data da Assinatura 4/5/2020
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 20-80382-6
Nº do Instrumento 0025/2020
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente ASSOCIAÇÃO PIRANHENSE DE APOIO AO IDOSO
Objeto TRANSFERIS RECURSOS FINANCEIROS A CONVENENTE PARA SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA INSTITUIÇÃO NO ATUAL PERÍODO DE PANDEMIA, DE-CORRENTE DO COVID-19, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PROMOVER A PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DOS IDOSOS INTERNOS
Valor 31.787,24
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.179
Período da Vigência do Instrumento 4/5/2020 A 31/12/2020
Data da Assinatura 4/5/2020
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SES-PB

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº 18.03.20.555
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2020
REGISTRO CGE Nº 19-01169-6

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE EXAMES PARA DETECÇÃO DA COVID-19 POR PCR PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Com base nas informações constantes na referida Dispensabilidade, e em cumprimento aos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, REVOGO o procedimento ora escolhido por razões de interesse público, acolhendo a justificativa fundamentada pelo Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública.
João Pessoa, 05 de maio de 2020.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS

Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 169.135-0
CPF nº 134.852.884-20

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 20-80383-4
Nº do Instrumento 0023/2020
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conveniente ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER
Objeto FOMENTAR O ATENDIMENTO, PELA INSTITUIÇÃO, DE PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER, BEM COMO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, FRALDAS GERIÁTRICAS, SUPLEMENTOS, MEDICAMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E OUTROS
Valor 50.620,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.179
Período da Vigência do Instrumento 23/4/2020 A 31/12/2020
Data da Assinatura 23/4/2020
GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 20-01555-1
Nº do Contrato 0169/2020
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.
Objeto O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO SE REPORTA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.
Valor 81.374,40
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.110.00
Período da Vigência do Contrato 4/5/2020 A 30/10/2020
Data da Assinatura 4/5/2020
Gestor do Contrato FELIPE DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS - Mat.: 184.310-9
GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 20-01557-7
Nº do Contrato 0167/2020
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Objeto GAZE HIDRÓFILA E LUVA DESCARTÁVEL

Valor 56.300,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.272.00
Período da Vigência do Contrato 30/4/2020 A 31/12/2020
Data da Assinatura 30/4/2020
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 925993
GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 20-01558-5
Nº do Contrato 0171/2020
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado S&A EVENTOS EIRELI-ME (SUENIA FERREIRA MARTINS-ME)
Objeto LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM
Valor 138.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.2225.0287.3390.39.160.00
Período da Vigência do Contrato 4/5/2020 A 31/12/2020
Data da Assinatura 4/5/2020
Gestor do Contrato TALITA TAVARES ALVES DE ALMEIDA - Mat.: 173.656-6
GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 0072/2020
Contratante: Geraldo Antônio Medeiros – Secretario de Estado da Saúde da Paraíba
Contratado: GENEMEG NÚCLEO DE GENÉTICA MÉDICA DE MINHAS GERAIS LTDA CNPJ n.º 21.528.104/0001-43
Data da Assinatura: 12/03/2020
Vigência: 02/11/2020
Gestor de Contrato da GERAV: CAROLINA DANTAS ROCHA XAVIER - Matrícula nº 186.730-0
Classificação Funcional Programática: 02436 25.101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33903900.1 1000 Reserva: 0568
Valor Global: R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EXAME DE MICRODELEÇÃO 22Q11 POR MLPA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.

COOPERAÇÃO ENTRE ENTES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - PB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10/2020 AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS/PCEP Nº 07/2019 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA.
PARTÍCIPEs: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 10.602.526/0001-03 e a Secretaria de Estado da Saúde – CNPJ nº 08.778.268/0001-60.
OBJETO: Formalizar a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo Hospital Distrital Senador Ruy Carneiro e respectiva forma de pagamento, unidade hospitalar sob gestão municipal e gerência do Estado, localizado no município de Pombal/PB, definindo seu papel no sistema municipal integrando-a a rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil dos serviços a serem oferecidos, em função das necessidades de saúde da população,
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos decorrentes do presente Protocolo de Cooperação são provenientes do Ministério da Saúde - Funcional Programática: 10.302.2015.8585-0025.
VALOR: R\$ 525.162,36 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)/ano.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do repasse da 1ª. Parcela deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Nome da Unidade	CNPJ	Gerente da Unidade	Valor Anual (R\$)	Fundo para o repasse
Hospital Distrital Senador Ruy Carneiro	08.778.268/0004-03	Estado	525.162,36	Estadual

Geraldo Antônio de Medeiros
Secretário de Estado da Saúde

Fabiana dos Santos Lins
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PB

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS/PCEP Nº 09/2020 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA.
PARTÍCIPEs: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 08.928.517/0001-57 e a Secretaria de Estado da Saúde – CNPJ nº 08.778.268/0001-60.
OBJETO: Formalizar a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo Hospital Distrital de Belém e respectiva forma de pagamento, unidade hospitalar sob gestão municipal e gerência do Estado, localizado no município de Belém/PB, definindo seu papel no sistema municipal integrando-a a rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil dos serviços a serem oferecidos, em função das necessidades de saúde da população.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos decorrentes do presente Protocolo de Cooperação são provenientes do Ministério da Saúde - Funcional Programática: 10.302.2015.8585-0025.
VALOR: R\$ 652.024,56 (seiscentos e cinquenta e dois mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) /ano.
VIGÊNCIA: O presente Protocolo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do repasse da 1ª Parcela deste Protocolo.
BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Nome da Unidade	CNPJ	Gerente da Unidade	Valor Anual (R\$)	Fundo para o repasse
Hospital Distrital de Belém	08.778.268/0024-57	Estado	652.024,56	Estadual

Geraldo Antônio de Medeiros
Secretário de Estado da Saúde

Luzia Cavalcante Macedo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATOS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 20-01560-7
Nº do Contrato 0017/2020
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado PESSOA DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS LTDA – ME
Objeto CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TRABALHISTA E SINDICAL, CONFORME ANEXO 02 - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor 85.038,00
Origem de Recursos
Período da Vigência do Contrato 4/5/2020 A 4/5/2022
Data da Assinatura 4/5/2020
Gestor do Contrato ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO - Mat.: 0006
TACIANA DANZI OLIVEIRA AMARAL ALVES - DIRETORA PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-00754-0
Nº do Contrato 0013/2019
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado OI MÓVEL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - CONSÓRCIO PBGAS PE 010-2018 – SMP
Valor Original do Contrato 183.291,36
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo • A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0013/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 22/03/2021, NOS MOLDES DO ART. 72 DA LEI 13.303/16 C/C O ART. 92, §2º DO RILC DA PBGÁS; E, • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO
Valor do aditivo 183.291,36
Origem de Recursos
Período da Vigência do Contrato 21/3/2019 A 22/3/2021
Data da Assinatura do aditivo 20/3/2020
Gestor do Contrato ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO - Mat.: 0006
TACIANA DANZI OLIVEIRA AMARAL ALVES - DIRETORA PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato 0011/2020
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado INSTITUTO PARA QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL.
Objeto Contratação de empresa especializada para prestar serviço como agente de integração do Programa de Estágio, nos termos estabelecidos pela Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, conforme Anexo 02 - Termo de Referência.
Valor do contrato R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Período da Vigência do Contrato 04/05/2020 a 04/05/2025
Data da Assinatura 04/05/2020
Gestora do contrato: ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO, matrícula 006, CPF/MF nº 804.692.804-68.
*Republicado por incorreção.
João Pessoa, 06 de maio de 2020.
TACIANA DANZI OLIVEIRA AMARAL ALVES
Diretora Presidente (em exercício)

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

EXTRATO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS

Extrato de CONTRATO
Nº do Contrato 001/2020
Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS
Contratado: EMPRESA JR ODONTO TEC PRODUTOS E SERVIÇOS - ME
Objeto: Manutenção preventiva e/ou corretiva em Equipamentos Odontológicos, não incluindo fornecimento de peças (com exceção de mangueiras e lâmpadas)
Valor Total do Contrato: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
Classificação Funcional Programática: 02857 25250.04.122.5046.4216.00000000287– 33903900 – 11000.
Reserva Orçamentária nº 00021
Período de vigência: 02/03/2020 a 02/03/2021
Data da assinatura: 02/03/2020
Laura Maria Farias Barbosa – Superintendente



Universidade
Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-00954-2
Nº do Contrato 0610/2019
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado GEORGE GERALDO CAMPELO - EPP
Valor Original do Contrato 25.355,45
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO, PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO N.º 0610/2019.
Valor do aditivo 25.355,45
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.112.0022.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.112.00
Período da Vigência do Contrato 16/4/2019 A 15/4/2021
Data da Assinatura do aditivo 14/4/2020
Publicado no DOE em 5/5/2020 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato JOSELMA VILMA MORAIS FERREIRA LACERDA - Mat.: 101730-6
ANTONIO GUEDES RANGEL JÚNIOR - REITOR

Agência Exec. de Gestão das
Águas do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA EXEC. DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 18-03390-3
Nº do Contrato 0010/2018
Contratante AGÊNCIA EXEC. DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA
Valor Original do Contrato 399.206,72
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DE APOIO À DECISÃO, BEM COMO A INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO JÁ IMPLANTADOS E EM EXECUÇÃO NA AESA, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor do aditivo 99.801,68
Classificação Funcional-Programática 31.208.18.126.5046.4219.0287.3390.40.283.08
Período da Vigência do Contrato 1/11/2018 A 1/10/2020
Data da Assinatura do aditivo 15/4/2020
Gestor do Contrato JOACY MENDES NÓBREGA - Mat.: 111.129-9
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Departamento Estadual de
Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 20-01573-9
Nº do Contrato 0012/2020
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ÁGAPE CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NAS FUNÇÕES DE ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENEIRO E JARDINEIRO PARA SEDE DO DETRAN,CIRETRANS E POSTOS DE TRANSITO.
Valor 1.518.476,76
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.270.00
Período da Vigência do Contrato 24/4/2020 A 23/10/2020
Data da Assinatura 24/4/2020
Gestor do Contrato INACIO HENRIQUE NEIVA DE GOUVEA FILHO - Mat.: 15997
AGAMENON VIEIRA DA SILVA - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 17-00811-5
Nº do Contrato 0079/2017
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado PSICOTRAN - CLÍNICA DE PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA - ME
Valor Original do Contrato 155.179,20
Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo CLÍNICA DE PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA - ME CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, AOS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
Valor do aditivo 155.179,20
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.270.70
Período da Vigência do Contrato 3/5/2017 A 2/5/2021
Data da Assinatura do aditivo 18/3/2020
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 465.537,60
Gestor do Contrato AGAMENILRA DIAS ARRUDA - Mat.: 1539-2
AGAMENON VIEIRA DA SILVA - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura
dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 14-02812-3
Nº do Contrato 0021/2014
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado EMPRESA ACQUAPURA LTDA EPP
Valor Original do Contrato 2.121.126,93
Nº do Aditivo 09
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 24/11/2014 A 17/7/2020
Data da Assinatura do aditivo 17/4/2020
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.311.318,77
Gestor do Contrato ROBI TABOLKA DOS SANTOS - Mat.: 2081-8
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Hospital Regional de Urgência e
Emergência de Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 20-01575-5
Nº do Contrato 0002/2020
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado ROSS MEDICAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE BOLSA COLETORA DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, PARA ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE LÍQUIDOS CORPÓREOS COM 40 POTES COLETORES EM REGIME DE COMODATO.
Valor 58.400,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.110.00
Período da Vigência do Contrato 30/4/2020 A 30/10/2020
Data da Assinatura 30/4/2020
Gestor do Contrato JANAINA VITAL SAMPAIO - Mat.: 203656-8
DRA. INGRID RAMALHO LEITE - DIRETORA GERAL

Autarquia de Proteção e Defesa do
Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-00537-7
Nº do Contrato 0002/2019
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado LEONARDO MEIRELES MONTENEGRO
Valor Original do Contrato 6.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0002/2019.
Valor do aditivo 6.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.270.00
Período da Vigência do Contrato 28/1/2019 A 28/1/2021
Data da Assinatura do aditivo 28/1/2020
Publicado no DOE em 5/5/2020 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato EMANNUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 9950-3
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 17-01034-9
Nº do Contrato 0021/2017
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado MAQ LAREM MÁQUINAS MOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato 42.480,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA POR MAIS 12(DOZE)MESES
Valor do aditivo 52.860,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.39.110.39
Período da Vigência do Contrato 2/5/2017 A 2/5/2021
Data da Assinatura do aditivo 2/5/2021
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 137.952,00
Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL DA MFD

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 20-01554-2
Nº do Contrato 0014/2020
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contratado ROBERTA PATRICIA DE FRANCA LEMOS MELO
Objeto LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PREFEITO JOÃO PIMENTEL FILHO, 652, CENTRO, GUARABIRA-PB, CEP 58.200-000, EM FAVOR DO LOCATÁRIO, PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, E, EM ESPECIAL, PARA O FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DA GERÊNCIA REGIONAL E LOCAL DE GUARABIRA-PB.
Valor 21.600,00
Classificação Funcional-Programática 32.205.20.122.5046.4199.0287.3390.36.100.99
Período da Vigência do Contrato 4/5/2020 A 3/5/2021
Data da Assinatura 4/5/2020
Gestor do Contrato MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA - Mat.: 1881-3
NIVALDO MORENO DE MAGALHAES - DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO Nº 23.071/2019– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.025/2020
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL – IV.
A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Sr.^a. Bruna da Silva Cartaxo, nomeado pela Portaria nº. 006/2020 vem por meio deste, tornar público o adiamento da sessão que estava prevista para o dia 11/05/2020, às 08h45, com data a ser designada posteriormente, tendo em vistapedidos de esclarecimentos eimpugnações interpostos por empresas interessadas no certame, sem tempo hábil para resposta por parte do setor técnico solicitante.Consultas com a Comissão de Licitação nosHORÁRIOSdas 08h às 12h e das 13h às 17h, no Fone: 83. 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com.
João Pessoa, 06 de Maio de 2020.

Bruna da Silva Cartaxo
Pregoeira da CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 06.102/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.036/2020
DATA DE ABERTURA: 13/05/2020 – ÀS: 08:45 hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEI-

ÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER AO HOSPITAL PRONTOVIDA PARA ATENDIMENTO NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DECORRENTE AO CORONAVÍRUS (COVID 19). A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Sr.^c. Everaldo Francisco da Silva Junior, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o **número da chave 814518**, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS / SUS. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº 10.282/2020 e a Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 9.465 de 22 de março de 2020, como também a lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.470/2020; Decreto Municipal 8.642/15.
João Pessoa, 06 de Maio de 2020.

Everaldo Francisco da Silva Junior
Pregoeiro da CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04.019/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/006922.
Data da sessão: 20/05/2020
Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).
Fonte de Recurso: (1090; 1001; 1410; 1111; 1113; 1120; 1124; 1312; 1311; 1630; 1214; 1990).
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Nº da UASG: 982051
Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br / www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes
João Pessoa, 06 de maio de 2020.

Lucélia Alves Silva
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10.075/2020 A 10.077/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21.557/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.013/2020

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS.
O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.013/2020, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.075/2020
Empresa: COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA
CNPJ: 11.563.145/0001-17

Lotes	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
06	21.888	COMP	ACETATO DE ABIRATERONA (ZYTIGA) 250 mg, frasco(s) com 120 comprimido(s)	SUN FARMAÊUTICA	20,00	437.760,00
08	8.379	COMP	TOSILATO DE SORAFENIBE(NEXAVAR) 200mg, caixa(s) com 60 comprimido(s) revestido(s)	BAYER	76,11	637.725,69
VALOR TOTAL R\$						1.075.485,69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.076/2020

Empresa: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04

Lotes	Quant	Unid.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
02	228	FA	BEVACIZUMABE (AVASTIN) 100 MG solução injetável frasco(s) x 4ml	ROCHE	1.116,95	254.664,60
04	285	FA	BEVACIZUMABE (AVASTIN) 400 MG solução injetável frasco(s) x 16ml	ROCHE	4.324,72	1.232.545,20
VALOR TOTAL R\$						1.487.209,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.077/2020

Empresa: ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
CNPJ: 23.232.280/0001-69

Lote	Quant	Unid.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
07	1.152	COMP	ACETATO DE ABIRATERONA (ZYTIGA) 250 mg, frasco(s) com 120 comprimido(s)	SUM FARMA	48,90	56.332,80
VALOR TOTAL R\$						56.332,80

Perfazendo o valor global de R\$ 2.619.028,29 (Dois milhões, seiscentos e dezenove mil e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), classificadas pelo critério do menor preço por lotes.

João Pessoa, 06 de Maio de 2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.068/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.576/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.006/2020

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA VIDEOLAPAROSCOPIA

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.006/2020, devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.068/2020

Empresa: BHIO SUPPLY INDÚTRIA E COMÉRCIO DE EQUIOPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 73.297.509/0001-11

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	9	UND	TROCATER COM PONTA PROTEGIDA RETRÁTIL, BAINHA LISA COM TORNEIRA PARA INSUFLADOR - 5MMX120MM - AUTOCLAVÁVEL	0A21140/ 0A10842/ BHIO SUPPLY	1.755,55	15.799,95
02	9	UND	TROCATER COM PONTA PROTEGIDA RETRÁTIL, BAINHA LISA COM TORNEIRA PARA INSUFLADOR, COM ADAPTADOR DE REDUÇÃO P /5MM - 10MMX120MM - AUTOCLAVÁVEL	0AF23Z0/ 0A211B0/ 0A108B2/ BHIO SUPPLY	1.833,33	16.499,97
03	1	UND	TROCATER COM PONTA PROTEGIDA RETRÁTIL, BAINHA LISA COM TORNEIRA PARA INSUFLADOR, COM ADAPTADOR DE REDUÇÃO P /5MM - 13MMX120MM - AUTOCLAVÁVEL	0AF75Z0/ 0A211H0/ 0A108H2/ BHIO SUPPLY	1.850,00	1.850,00
04	4	UND	PINÇA MIXTER DE DISSECÇÃO, DUPLA AÇÃO, ISOLADA, ROTATÓRIA, MANOPLA SEM CREMALHEIRA - 5MMX360MM - AUTOCLAVÁVEL	0A5401R/ BHIO SUPPLY	1.750,00	7.000,00
05	4	UND	PINÇA MARYLAND DE DISSECÇÃO, DUPLA AÇÃO, ISOLADA, ROTATÓRIA, MANOPLA SEM CREMALHEIRA - 5MMX360MM - AUTOCLAVÁVEL	0A5381R/ BHIO SUPPLY	1.750,00	7.000,00
06	4	UND	PINÇA DE APREENÇÃO 2X3 (DENTE DE RATO), DUPLA AÇÃO, ISOLADA, ROTATÓRIA, MANOPLA COM CREMALHEIRA - 5MMX360MM - AUTOCLAVÁVEL	0A3268Y/ BHIO SUPPLY	1.750,00	7.000,00
07	1	UND	PINÇA BIPOLAR, DUPLA AÇÃO, FENESTRADA, COM CABO INCLUSO - 5MMX330MM - AUTOCLAVÁVEL	0A3351B/ BHIO SUPPLY	5.250,00	5.250,00
Valor Total R\$						60.399,92

Perfazendo o Valor Global de R\$ 60.399,92 (Sessenta mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

João Pessoa, 06 de maio de 2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-020/2019

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nº: 2019/020363 - (Junção dos Processos: 2019/013004 SEAD; 2019/013404SECOM; 2019/013422 SEMAM; 2019/013459 PROCON/JP; 2019/013539 SEDURB; 2019/013610 PROGEN; 2019/013645 GAPRE; 2019/013659 SEDEC; 2019/013664 SEMUSB; 2019/013743 SETUR; 2019/013751 SEJER; 2019/013806 SEMHAB; 2019/013825 FUNJOPE; 2019/013833 SEPLAN; 2019/013834 SEPPM; 2019/013861 COMPEDEC; 2019/013867 EMLUR; 2019/013912 IPM; 2019/013940 SEM-REM; 2019/013949 SEDESP; 2019/013957 ICV; 2019/013964 SECITEC; 2019/013967 SEMOB; 2019/014192 SEINFRA; 2019/014223 SEDES; 2019/014459 SMS; 2019/014599 SEGAP; 2019/014685 CGM; 2019/019523 SEFIN), cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”, e tendo em vista a desclassificação das empresas MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 30.597.577/0001-93, nos itens (27, 28, 52, 56, 136), em face a sua SUSPENSÃO de contratar com todas as esferas do poder público, conforme AÇÃO CIVIL PUBLICA CÍVEL Nº 0800382-46.2019.4.05.8203 DA 3ª VARA FEDERAL DA PARAIBA; e SANIGRAN LTDA – CNPJ: 15.153.524/0001-90, nos itens (53, 61 e 76), em face a penalidade de suspensão conforme Portaria nº 442/2019. ADJUDICO E HOMOLOGO em favor das Empresas: JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 16.693.935/0001-30, nos itens/valor total: 52 (R\$ 12.112,80); e 61 (R\$ 22.918,61), totalizando R\$ 35.031,41 (trinta e cinco mil trinta e um reais e quarenta e um centavos); e HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ: 20.873.342/0001-23, nos itens/valor total: 27 (R\$ 112.534,56); 28 (R\$ 97.944,00); 56 (R\$ 60.018,84); e 136 (R\$ 5.924,16), totalizando R\$ 276.421,56 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total da homologação de R\$ 311.452,97

(trezentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

João Pessoa/PB, 15 de abril de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 04-007/2020

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira e o Parecer Jurídico Técnico Conclusivo da ASJUR, desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2019/145147 (Junção dos Processos: 2019/142946 – SEDEC; 2019/142979 – SEINFRA; 2019/143112 – SEMAM; 2019/143564 - GAPRE; 2019/143946 – SEMUSB; 2019/144107– SEMHAB; 2019/144207 – COMPDEC; 2019/144416– CGM; 2019/144419 – FUNJOPE; 2019/144424– SMS; 2019/144466 – SEPPM; 2019/144935 – SEAD; 2019/145022– EMLUR; 2019/145551– SETUR; 2019/147283 – SEDES), cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe em favor das empresas: JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA – CNPJ: 09.384.762/0001-03, nos itens/valor total: 02 (R\$ 208.139,35); 06 (R\$ 103.453,00); 07 (R\$ 375.903,00); 09 (R\$ 69.648,60); e 10 (R\$ 96.072,96); e PIER 43 SERVICOS DE ALIMENTACOES COLETIVAS LTDA – CNPJ: 14.764.808/0001-50, nos itens/valor total: 01 (R\$ 215.167,24); 03 (R\$ 302.287,95); 04 (R\$ 205.183,35); e 05(R\$ 186.560,55), perfazendo o valor global de R\$ 1.762.416,00 (um milhão setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais). O item 08 foi declarado FRACASSADO.

João Pessoa/PB, 06 de maio de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 034773/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23.001/2020

Com base nas informações constantes no Processo n.º 034773/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 23.001/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto Cândida Vargas e no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa DANITA STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.395.940/0001-13, perfazendo o valor global de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 06 de Maio de 2020.

Juarez Alves Augusto
Diretor Geral do ICV

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO Nº 019200/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.006/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Instituto Cândida Vargas, através de sua Pregoeira Oficial, Srª. Rafaela Pontes Savino, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se FRACASSADO, tendo em vista que os valores apresentados pelas empresas participantes encontram-se muito acima do preço referencial, bem como por desclassificação das empresas arrematantes. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO ÚNICO de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, no Fone: (83) 3214-1805 ou pelo e-mail licitacaoicv@gmail.com.

João Pessoa, 06 de Maio de 2020.

Rafaela Pontes Savino
Pregoeira da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº 2020/04053 Ata de Registro de Preços nº 008/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS, PAPELEIRAS, ACESSÓRIOS E SEMELHANTES, DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.

Partes: EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e ELAINE GOMES GALVÃO – EPP (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 02.393.076/0001-50.

Valores: Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 295.530,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00, Classificação Funcional 02.201.15.452.5126.2.179, fonte de recurso (20) e (00).

Prazo: O Presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Maio de 2020.

LUCIUS FABIANI DE VASCONCELOS SOUSA
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO Nº 12/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020
DO CONTRATO Nº 10.639/2018

PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E MUNICÍPIOS PACTUADOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.004/2017 ORIGEM: Processo Administrativo nº 21.556/2019

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2592

FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2593

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 08 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2020.

*republicado por incorreção

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Prefeitura Municipal
de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.405/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE DISPENSA 16.405/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDTESTE, TESTE RÁPIDO (COVID-19) PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. URGENTE COVID-19 EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 05.343.029/0001-90 NO VALOR DE R\$ 744.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO I MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 04 de Maio de 2020.

FILIPPE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 2.05.034/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 2.05.034/2020, que objetiva: Aquisição de lavatório portátil confeccionado em ACM e estrutura de metalon galvanizado, equipe com dispense de papel toalha, dispense de sabonete líquido em espuma e adesivo de impressão digital em alta resolução e instalação local, em atendimento às necessidades da Semas em combate ao COVID 19; RATIFICO e ADJUDICO o seu objeto a: FABIANA MIRANDA VIEIRA ME- R\$ R\$ 17.500,00

Campina Grande - PB, 04 de Maio de 2020

MAÉSIO TAVARES DE MELO
- Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 2.05.035/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e

observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 2.05.035/2020, que objetiva: Aquisição de Protetor Facial Face Shield em 3D com transparência em PETg, em atendimento às necessidades da Semas em combate ao COVID 19. Para compra emergencial conforme - Arts. 4 e 4-B da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - COVID-19.; RATIFICO e ADJUDICO o seu objeto a: CLÁUDIA CIBELE ARAÚJO DE SOUZA - R\$ R\$ 3.000,00

Campina Grande - PB, 04 de Maio de 2020

MAÉSIO TAVARES DE MELO
- Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.401/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.401 /2020/SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REALIZADO POR ANGELA MARIA BARBOSA DE ARÚJO, PARA ATUAÇÃO COMO PREGOEIRA OFICIAL, NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.2001.2112 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE. ELEMENTO DA DESPESA. 3390-36. FONTE DE RECURSO. 1211 (PRÓPRIO).

Campina Grande, 27 de Abril de 2020.

FILIPPE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.403/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.403 /2020/SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E COM RECONSIDERAÇÃO DO VALOR PACTUADO, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – COM A PESSOA JURÍDICA CECAC – CENTRO CAMPINENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ 18.539.154/0001-11 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 649.046,54 (SESCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA. 3390-39. FONTE DE RECURSO. 1214 (SUS).

Campina Grande, 29 de Abril de 2020.

FILIPPE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00096/2019 **PARTES:** STTP / TIM S.A.. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 02/05/2020, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA ADESAO A ATA REGISTRO DE PREÇO 00001/2019/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** FELIX ARAUJO NETO / TIM S.A.. **ASSINATURA:** 30/04/2020.

FELIX ARAUJO NETO
Superintendente - STTP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16424/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Medlevenoehn



Comércio E Representações De Produtos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medteste, Teste Rápido (Covid-19) Para Atender As Demandas No Município De Campina Grande – Pb. Urgente Covid-19. **Valor Global:** R\$ 744.000,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16405/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei Nº 13.979/20. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E José Marcos Szuster. **FILIFE ARAÚJO REUL**
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16423/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Maly Industrial E Comércio De Confeções Ltda. **Objeto:** Aquisição De Aventais, Botas E Capuzes Impermeáveis Confeccionados Em Tnt Para Atender As Demandas No Município De Campina Grande – Pb, Urgente Covid-19. **Valor Global:** R\$ 238.500,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16384/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei Nº 13.979/20. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Mateus Pinto Mangueira. **FILIFE ARAÚJO REUL**
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16425/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Rv Comércio De Confeções Ltda. **Objeto:** Aquisição De Máscara Confeccionada Em Tnt Camada Dupla Com Elástico Tripla Para Atender As Demandas No Município De Campina Grande – Pb Urgente Covid-19. **Valor Global:** R\$ 170.000,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16386/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei Nº 13.979/20. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Rhuân Victor De Freitas Penaforte. **FILIFE ARAÚJO REUL**
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16439/2020/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG E CECAC – Centro Campinense De Análises Clínicas LTDA - ME **Objeto:** Contratualização De Serviços Ambulatoriais Para A Rede Complementar De Assistência Em Saúde, Conforme Edital De Chamamento Público Nº. 16.004/2018 - Com A Pessoa Jurídica: CECAC - Centro Campinense De Análises Clínicas LTDA - ME. **Valor Global:** R\$ 649.046,54. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fonte De Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16403/2020/SMS/PMCG, Em Conformidade Com A Lei Federal Nº. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Rossana Lúcia Dias De Almeida Maia. **FILIFE ARAÚJO REUL**
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto:Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:**3390.36. **Fonte dos recursos:**1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16418/2020	16335/2020	R\$ 250.000,00	Maydelyne Palhano Nóbrega

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Máscara envelope, tecido ou malha duplo, 100% algodão, medindo 17cm de comprimento por 11 cm de largura segura por elásticos em atendimento as necessidades da Semas em combate ao COVID 19.Para compra emergencial conforme - Arts. 4 e 4-B da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 2.05.036/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: Recursos: 08 244 1017 2118 ; 3390.30; 1311 VIGÊNCIA: 03/08/2020. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE e: CT Nº 2.05.065/2020- 05.05.20 - FABIO DUARTE MARTINS- R\$ 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de lavatório portátil confeccionado em ACM e estrutura de metalon galvanizado,

equipe com dispense de papel toalha, dispense de sabonete líquido em espuma e adesivo de impressão digital em alta resolução e instalação local,em atendimento as necessidades da Semas em combate ao COVID 19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 2.05.034/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: Recursos: 08 244 1017 21184490.52; 1311 VIGÊNCIA: 03/08/2020. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE e: CT Nº 2.05.063/2020- 05.05.20 - FABIANA MIRANDA VIEIRA ME- R\$ R\$ 17.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16440/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Angela Maria Barbosa De Araujo. **Objeto:** Contratação Para Prestação De Serviços Técnicos Especializados, Por Ângela Maria Barbosa De Araújo, Para Atuação Como Pregoeira Oficial No Âmbito Das Licitações Realizadas Pelo Fundo Municipal De Saúde Na Modalidade Pregão Presencial E Eletrônico. **Valor Global:** R\$ 36.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16401/2020. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa:** 3390.36. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Angela Maria Barbosa De Araujo. **Filipe Araújo Reul**
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOSDE CONTRATO

Objeto:Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:**3390.36. **Fonte dos recursos:**1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16416/2020	16330/2020	R\$ 250.000,00	Hermana Caroline Veiga De Oliveira Ferreira

Filipe Araújo Reul
Secretáriode Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOSDE CONTRATO

Objeto:Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:**3390.36. **Fonte dos recursos:**1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16419/2020	16337/2020	R\$ 300.000,00	Ramon Bezerra Alves Sousa

Filipe Araújo Reul
Secretáriode Saúde

Prefeitura Municipal
de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00013/2020

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2020, que objetiva: AQUISIÇÕES DE BOMBONAS DE ÁLCOOL EM GEL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GLOBAL COMERCIAL EIRELI - R\$ 16.000,00 – Dezesseis Mil Reais.

Guarabira - PB, 04 de Maio de 2020.
FERNANDA MACEDO DE CASTRO
Gestora

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE BOMBONAS DE ÁLCOOL EM GEL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2020 – 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: Dezembro de 2020. PARTES



CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e GLOBAL COMERCIAL EIRELI- R\$ 16.000,00 – Dezesseis Mil Reais - CT Nº 00261/2020 – 04.05.2020

FERNANDA MACEDO DE CASTRO

Gestora

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO IAPM. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da emissão da ordem de serviços. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA e AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 18.519.471/0001-76 - CT Nº 00012/2020 – 30/04/2020 – R\$ 360.452,10 (Trezentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos).

ÊNIO ALESSANDRO SILVA CAVALCANTI

Presidente

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.23/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PUBLICO** o **ADIAMENTO** da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.19/2020**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PRAVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**. Em virtude de necessidade de alteração no Sistema Compras Net, pois o grupo não incluiu todos os itens. Fica adiada para o dia 18 de Maio de 2020 às 11h30min a sessão que estava marcada para o dia 07 de Maio de 2020, às 08h00min.

Monteiro – PB, 05 de Maio de 2020.

Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.22/2020/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.22/2020**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM ENCADERNAÇÃO DE LIVROS DO 1º ANO AO 5º ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **JOSÉ DIVINO TAVARES – CNPJ 16.561.461/0001-73**, com o valor total de **R\$ 233.832,42 (Duzentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)**; Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 06 de Maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.26/2020- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.26/2020**, cujo objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, DATA DA ABERTURA: **19 de Maio de 2020, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor Estimado R\$ 53.150,82. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 06 de Maio de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 1.2.001/2020

A Comissão Setorial de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da Comissão

e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICA** a abertura da licitação, **TOMADA DE PREÇO 1.2.001/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NESTA MUNICIPALIDADE**. A sessão da licitação será realizada no dia 22 de Maio de 2020, às 08:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 124.999,10, na Câmara de Vereador de Monteiro, Rua Av. Olimpio Gomes, 22, 2º Andar, Novo Horizonte – Monteiro – PB. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro – PB, bem como no site do TCE <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e no portal <https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes>. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacaoopmmonteiro@gmail.com.

Informamos ainda que só será permitida a entrada de um representante por empresa, o qual deverá se identificar em todas as barreiras sanitárias que forem parados dentro do nosso Município, cada representante só entrar no local de julgamento se estiver devidamente equipado com os itens de proteção (Mascara, álcool em gel e luvas), além de portar seu material de uso individual como caneta, bloco de anotação, entre outros

Monteiro-PB, 06 de Maio de 2020.

Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM ENCADERNAÇÃO DE LIVROS DO 1º ANO AO 5º ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.22/2020- SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA** e a empresa **TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ **16.561.461/0001-73**, com sede a Rua dos Trópicos, nº 1059, Jardim Brasília. Uberlândia – MG, com o valor total de **R\$ 233.832,42 (Duzentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)** – Contrato Administrativo nº **30.2.01/2020/CPL/PMM**.

Monteiro - PB, 06 de Maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boqueirão – PB, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação, referente à Tomada de Preço em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-CONTRATO DE REPASSE Nº 1003.824-60/2013**. EMPRESA HABILITADA: CONSTRUTORA SALES EIRELI - CNPJ: 27.450.326/0001-77. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, possibilitando nesta mesma sessão ser realizado a análise das propostas de preços da licitante habilitada, como segue. **PROPOSTA CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME:** CONSTRUTORA SALES EIRELI, com valor global da proposta de preços de R\$ 516.123,53 (quinhentos e dezesseis mil cento e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), conforme consta nos autos do processo administrativo.

Boqueirão - PB, 05 de abril de 2020

CRISTIANE GOMES BEZERRA
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP E CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 062/2019

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. A Prefeitura Municipal de Cuité, **CONVOCA** os licitantes remanescente, na ordem em de classificação, **FRANCILENE DE ARAUJO ME**, classificados em **segundo lugar** dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 35, 37, 38, 45, 47 e 51, **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** classificado em segundo lugar dos itens 06, 08, 13, 14, 40, 44, 49, 50, **COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA** classificado em segundo lugar dos itens 36, 41 e 48, **COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI ME** classificado em segundo lugar dos itens 39 e **OLIVEIRA E OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**



classificado em segundo lugar dos itens 43, para assinatura de ARP e contrato. **A contratação se dará nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto aos preços** de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei 8666/93. Prazo para comparecimento: 5 (cinco) dias uteis sob de decair ao direito de contratação. Endereço: Sede da Prefeitura de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, no horário das 08:00 às 12:00.

Cuité/PB, 05 de maio de 2020.
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito de Cuité

Prefeitura Municipal
de Bom Sucesso

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00066/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO E ADENILTON A TEI-
XEIRA JUNIOR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, CNPJ nº 08.920.571/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Pedro Caetano Sobrinho, Brasileira, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Félix Trajano, SN - Centro - Bom Sucesso - PB, CPF nº 350.607.601-97, Carteira de Identidade nº 2496267 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ADENILTON A TEIXEIRA JUNIOR - RUA MANOEL EMIDIO, 200 - CENTRO - BREJO DOS SANTOS - PB, CNPJ nº 08.723.581/0002-82, neste ato representado por Adenilton Alves Teixeira Junior, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Emidio, 200, Casa - Centro - Brejo dos Santos - PB, CPF nº 013.249.284-92, Carteira de Identidade nº 2651250 SSP/ PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00031/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALI-
ZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa nº DV00031/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fa-
zendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada
por preço unitário.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.255,00 (DEZESSEIS MIL E DUZEN-
TOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ácido Úrico	Und	30	10,00	300,00
2	Albumina	Und	10	10,00	100,00
3	Amilase	Und	10	15,00	150,00
4	HBsAg (Hepatite B)	Und	10	25,00	250,00
5	HCV (Hepatite C)	Und	8	35,00	280,00
6	Teste de Gravidez	Und	20	15,00	300,00
7	Bilirrubinas	Und	5	20,00	100,00
8	CA125	Und	5	50,00	250,00
9	Cálcio	Und	10	15,00	150,00
10	CEA	Und	5	35,00	175,00
11	Citomegalovirus IgM	Und	10	25,00	250,00
12	Citomegalovirus IgG	Und	10	25,00	250,00
13	Coagulograma	Und	10	40,00	400,00
14	Colesterol Total	Und	30	10,00	300,00
15	Colesterol HDL	Und	30	15,00	450,00
16	Triglicerídeos	Und	30	10,00	300,00
17	Glicemia	Und	50	10,00	500,00
18	Creatinina	Und	30	10,00	300,00
19	Uréia	Und	30	10,00	300,00
20	TGO	Und	30	10,00	300,00
21	TGP	Und	30	10,00	300,00
22	Coombs Indireto	Und	10	30,00	300,00
23	Cultura de Urina	Und	10	40,00	400,00
24	Sumário de Urina	Und	20	10,00	200,00
25	Parasitológico de Fezes	Und	20	10,00	200,00
26	DHEA	Und	5	30,00	150,00
27	SDHEA	Und	5	30,00	150,00
28	Ferro	Und	10	15,00	150,00
29	Ferritina	Und	5	30,00	150,00
30	Estradiol	Und	5	25,00	125,00
31	FAN	Und	5	25,00	125,00
32	Fator Reumatóide	Und	10	10,00	100,00
33	PCR	Und	20	10,00	200,00

34	Fosfatase Alcalina	Und	10	15,00	150,00
35	Gama GT (GGT)	Und	10	15,00	150,00
36	Hemoglobina Glicada	Und	20	25,00	500,00
37	Hemograma	Und	40	20,00	800,00
38	HIV	Und	10	20,00	200,00
39	FSH	Und	5	25,00	125,00
40	LH	Und	5	25,00	125,00
41	IgE	Und	5	20,00	100,00
42	IgE específico	Und	5	30,00	150,00
43	Insulina	Und	5	30,00	150,00
44	LDH	Und	5	15,00	75,00
45	Lipase	Und	5	15,00	75,00
46	Magnésio	Und	5	20,00	100,00
47	Papanicolau	Und	10	35,00	350,00
48	Potássio	Und	15	15,00	225,00
49	Sódio	Und	15	15,00	225,00
50	Progesterona	Und	5	30,00	150,00
51	Prolactina	Und	5	25,00	125,00
52	Proteínas totais e frações	Und	5	20,00	100,00
53	PSA total e Livre	Und	30	30,00	900,00
54	Rubéola IgM	Und	10	30,00	300,00
55	Rubéola IgG	Und	10	30,00	300,00
56	Sangue Oculto	Und	5	25,00	125,00
57	T3	Und	20	20,00	400,00
58	T4	Und	20	20,00	400,00
59	TSH	Und	30	20,00	600,00
60	Toxoplasmose IgG	Und	10	25,00	250,00
61	Toxoplasmose IgM	Und	10	25,00	250,00
62	Testosterona	Und	5	30,00	150,00
63	TS, TC	Und	20	10,00	200,00
64	Vitamina D	Und	10	30,00	300,00
65	Vitamina B12	Und	5	30,00	150,00
66	VDRL	Und	10	10,00	100,00
				Total:	16.255,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Bom Sucesso:

02 PODER EXECUTIVO

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 7 (sete) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 31/12/2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;



g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Sucesso - PB, 06 de Maio de 2020.

PELO CONTRATANTE

PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

350.607.601-97

PELO CONTRATADO

ADENILTON A TEIXEIRA JUNIOR

ADENILTON ALVES TEIXEIRA JUNIOR

013.249.284-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00032/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2020, que objetiva: Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria em análise e mapeamento dos processos de produção, a fim de promover a avaliação dos processos, visando a melhoria da execução de produtos que compõem o Bloco de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Sucesso/PB, oferecendo sugestões de melhorias para uma melhor captação e utilização dos recursos públicos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476 - R\$ 16.640,00.

Bom Sucesso - PB, 05 de Maio de 2020

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00031/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADENILTON A TEIXEIRA JUNIOR - R\$ 16.255,00.

Bom Sucesso - PB, 05 de Maio de 2020

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2020, que objetiva: Contratação de empresas para execução dos serviços de mão de Obra para Construção de um Reservatório, dois Canteiros, Pórtico de entrada e cerca frontal do cemitério e Garagem da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB; HOMOLOGO o corres-

pondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCA DE ALMEIDA SOUSA - R\$ 112.500,00.
Bom Sucesso - PB, 06 de Maio de 2020

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BASICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PLACIDO DE ARRUDA CAMARA JUNIOR - NPJ 21.674.464/0001-53; - R\$ 343.191,00.

Alagoa Nova - PB, 06 de Maio de 2020

JOSE UCHOA DE AQUINO LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/N - Centro - Alagoa Nova - PB, às 10:00 horas do dia 19 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de carnes e outros alimentos derivados de origem animal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 139/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoalagoanova@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 06 de Maio de 2020

PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BASICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Nova:. VI-GÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00081/2020 - 06.05.20 - PLACIDO DE ARRUDA CAMARA JUNIOR – CNPJ: 21.674.464/0001-53; - R\$ 343.191,00.

Alagoa Nova - PB, 06 de Maio de 2020

JOSE UCHOA DE AQUINO LEITE
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00005/2020

OBJETO: Aquisição de Máscaras tipo TNT destinadas a atender o enfretamento da Pandemia do COVID-19, para o município de São José de Espinharas-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS - PB, 08.882.730/0001-75.

CONTRATADO(S) ROBERTA GOMES DOS SANTOS 08216189460, CNPJ nº 36.078.938/0001-71
VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

São José de Espinharas, 04 de Maio de 2020.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30501/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2020

OBJETO: Aquisição de Máscaras tipo TNT destinadas a atender o enfretamento da Pandemia do COVID-19, para o município de São José de Espinharas-PB.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS - PB,



08.882.730/0001-75.

CONTRATADO(S): ROBERTA GOMES DOS SANTOS 08216189460, CNPJ nº 36.078.938/0001-71 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

São José de Espinharas, 04 de Maio de 2020.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2020

CONTRATO Nº 121/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e **M.J.C. CONSTRUÇÕES EIRELI**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00121/2019, fica prorrogado para até 16 de outubro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.

Cajazeirinhas - PB, 09 de abril de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00010/2019/ Proc. Licitatório nº 00096/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e SINAI CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-16. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula 1ª, do II Termo Aditivo firmado em 07/02/2020 com vigência de 02 (dois) meses, objetivando a prorrogação em sua vigência por mais 02 (dois) meses, até 06/06/2020. Dotação Orçamentária: Contrato de Repasse nº 845058/2017/MCidades/ Caixa/FPM e Outros; 15.451.0034.1070 - Pav. Asfáltica e a paralelepípedos e a paralelepípedos Ruas e Avenidas; 449051 - Obras de Instalações. Catolé do Rocha - PB, 06 de Maio de 2020.

Leomar Benício Maia

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição emergencial de Máscaras Anatômicas Filtrantes (reutilizáveis) para distribuição com a população do Município de Catolé do Rocha-PB, para prevenção do contágio pelo COVID-19. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00006/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/Coronavírus/Covid-19/FUS e Outros 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.122.0017.2247 - Enfrentamento da Emergência do Covid-19 339030 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até 06/11/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00076/2020 - 06.05.20 - JOAO VICTOR SOARES PEREIRA DE SOUSA - R\$ 60.000,00. Catolé do Rocha-PB, 06 de Maio de 2020.

Leomar Benício Maia

Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00027/2020, por menor preços unitário, com objeto, Material odontológico. Abertura dia 19/05/2020 às 10:00 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro–Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br.

Pedra Branca - PB, 06 de Maio de 2020

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento

da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00013/2020, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela contratação de empresa para prestação de Contratação temporária de serviços jurídicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar os agentes fiscais na recuperação de créditos fiscais junto aos órgãos de Telecomunicações, mais precisamente a restituição de valores decorrentes de pagamento de Taxa de Localização e Funcionamento (TLF) das Torres instaladas no Município de Pedra Branca-PB, no sentido de suprir efetivamente a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, A empresa EDILZA BATISTA ADVOGADAS ASSOCIADAS – CNPJ nº 34.345.982/0001-75, com o valor global de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais e setenta).

Pedra Branca, em 06 de Maio de 2020.

Allan Felipe Bastos de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

OBJETO: Contratação temporária de serviços jurídicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar os agentes fiscais na recuperação de créditos fiscais junto aos órgãos de Telecomunicações, mais precisamente a restituição de valores decorrentes de pagamento de Taxa de Localização e Funcionamento (TLF) das Torres instaladas no Município de Pedra Branca-PB, no sentido de suprir efetivamente a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa EDILZA BATISTA ADVOGADAS ASSOCIADAS – CNPJ nº 34.345.982/0001-75, com o valor global de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais e setenta).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 06 de Maio de 2020.

ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00004/2020

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2020, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de Reforma da Creche Formosina Maria da Conceição, Rua Nova - Belém/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - EPP - R\$ 32.623,27 – Trinta e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Sete Centavos.

Belém - PB, 06 de maio de 2020.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00004/2020 - CORREÇÃO

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2020, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de Reforma da Creche Formosina Maria da Conceição, Rua Nova - Belém/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - EPP - R\$ 30.613,62 – Trinta Mil Seiscentos e Treze Reais e Sessenta e Dois Centavos.

Belém - PB, 06 de maio de 2020.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO.

REF: PREGÃO PRESENCIAL 10.2019.

OBJETO: Prorrogação por mais 02 (dois) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 24/2019 datado de 07.03.2019 e com término de vigência em 07.03.2020 e ao Primeiro Aditivo com vigência até 08.05.2020, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços na implantação e manutenção de prontuário eletrônico nas unidades de saúde do município de Belém

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA. **CONTRATADA:** CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 19.987.040/0001-05 - Adriano Gonçalves Pereira (Administrador)

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostrar-se vantajoso para a Administração Municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 06.05.2020

VALOR ADITIVADO: R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais)

NOVA VIGÊNCIA: 09.07.2020



OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de Reforma da Creche Formosina Maria da Conceição, Rua Nova - Belém/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2020. RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS - Dotação consignada no orçamento vigente - Elemento de despesa - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: Dezembro de 2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - EPP - R\$ 32.623,27 - Trinta e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Sete Centavos - CT Nº 00047/2020 - 06.05.2020.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO CORREÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de Reforma da Creche Formosina Maria da Conceição, Rua Nova - Belém/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2020. RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS - Dotação consignada no orçamento vigente - Elemento de despesa - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: Dezembro de 2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - EPP - R\$ 30.613,62 - Trinta Mil Seiscentos e Treze Reais e Sessenta e Dois Centavos - CT Nº 00047/2020 - 06.05.2020.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2020 ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009. Resolução n. 04/2015 do FNDE, que a licitação na modalidade Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Os Grupos Formais/Informais que deveriam apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/04/2020 às 8h30m, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu, foi ADIADA para o **dia 04 de Junho de 2020 às 08h30min**. Maiores informações na CPL no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 13:00 as 16:00 Horas.

Pitimbu/PB, 06 de Maio de 2020.

Gerlane Oliveira de Andrade Rodrigues
Secretária de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de pedras graníticas para pavimentação de ruas em paralelepípedos e areia lavada. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00038/2020 - 06.05.20 - PICUI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 238.000,00.

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATO – SALDO DE CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL N° 00036/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmulas infantis e Suplementos para Secretaria de Saúde. **CONTRATO N°:** 00070/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **CONTRATADA:** MSA COM. DE PROD. MED. E HOSPITALARES LTDA. **VALOR:** R\$ 8.240,00 **VIGENCIA** 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA** 29/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

SALDO DE CONTRATO

DO PREGAO PRESENCIAL N° 00036/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmulas infantis e Suplementos para Secretaria de Saúde. **CONTRATO N°:** 00070/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **CONTRATADA:** MSA COM. DE PROD. MED. E HOSPITALARES LTDA. **VALOR:** R\$ 8.240,00 **VIGENCIA** 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA** 29/04/2020

EXTRATO DE CONTRATO

SALDO DE CONTRATO

DO PREGAO PRESENCIAL N° 00036/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmulas infantis e Suplementos para Secretaria de Saúde. **CONTRATO N°:** 00068/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **CONTRATADA:** COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDIC. **VALOR:** R\$ 18.190,00 **VIGENCIA** 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA** 29/04/2020

Prefeitura Municipal de Areia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria de Saúde do município de Areia-Pb destinados ao combate do Covid 19, conforme lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00037/2020.

VIGÊNCIA: até 05/08/2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00203/2020 - 06.05.20 - F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR - R\$ 151.900,00.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Maio de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de implantação de Pavimentação em Paralelepípedos das Ruas PROJETADA 1, 2, 3, 4 e 5 localizadas no CONJUNTO NOVO HORIZONTE; Ruas PROJETADA 1, 2 e 3, localizadas no CONJUNTO BENJAMIN MARANHÃO; Rua PROJETADA 2 (TRECHO 2), PROJETADA 2 (TRECHO 1), PROJETADA 1, localizadas no CONJUNTO FREI DAMIÃO; Ruas JOSÉ DIAS e SÃO FRANCISCO, localizadas no SÍTIO BARREIROS, Zona Rural e Urbana do Município de Cacimba de Dentro/PB, objetos do Contrato de Repasse nº 1061702-91/MINISTÉRIO DAS CIDADES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Dentro - PB, 05 de Maio de 2020.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Vieirópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB

TOMADA DE PREÇO N° 001/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS A Prefeitura de Municipal de Vieirópolis torna público e a quem interessar o julgamento recurso da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇO N° 001/2020, que após análise realizada CPL, instruída pela portaria de nº 001/2020, da documentação apresentada se proferiu seguinte a decisão: **CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI**, com CNPJ de nº 18.578.731/0001-84, razão do recurso inconformidade de cumprimento do itens, 6.1.1.1; Da DECISÃO, foi impetrado recurso de forma fundamentada e tempestiva, da análise constatou que a empresa entregou o contrato social em sua forma consolidada, desta forma cumprindo assim o item 6.1.1.1, desta forma a CPL Julga procedente o pedido e **DECLARA HABILITADA; MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGICA LTDA**, com CNPJ de nº 17.598.162/0001-76, Da DECISÃO, foi impetrado recurso de forma fundamentada e tempestiva, da análise constatou que a empresa, na primeira análise constatou que o acervo CAT foi emitida pela própria licitante, deste forma a CPL sob análise TCU-003.233/2004-9, entende que fere o princípio da impessoalidade, entretanto, a recorrente demonstrou nos autos do processo a existência de CAT emitida por empresa privada, desta forma cumprindo assim o item 6.1.4.7, desta forma a CPL Julga procedente o pedido e **DECLARA HABILITADA:** Em observância ao ditames legais, abre-se prazo para contrarrazões de 5 (cinco) dias úteis para, contados da data desta publicação, conforme at. 109, § 3º, da Lei 8.666/93. Em observância ao princípio da celeridade e eficiência, maiores informações Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas

Vieirópolis, 05 de maio de 2020.

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO
RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

A Prefeitura de Municipal de Veirópolis torna público e a quem interessar o julgamento recurso da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, que após análise realizada CPL, instruída pela portaria de nº 001/2020, da documentação apresentada se proferiu seguinte a decisão: **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI com CNPJ de nº 05.475.046/0001-80**, razão do recurso inconformidade de cumprimento do itens, 6.1.1.1; Da DECISÃO, foi impetrado recurso de forma fundamentada e tempestiva, da análise constatou que a empresa entregou o contrato social em sua forma consolidada, desta forma cumprindo assim o item 6.1.1.1, desta forma a CPL Julga procedente o pedido e **DECLARA HABILITADA**. Em observância ao ditames legais, abre-se prazo para contrarrazões de 5 (cinco) dias úteis para, contados da data desta publicação, conforme at. 109, § 3º, da Lei 8.666/93. Em observância ao princípio da celeridade e eficiência, maiores informações Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas

Veirópolis, 05 de maio de 2020.

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO
PRESIDENTE CPL

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimentos de medicamentos não padronizados, mediante solicitação periódica (devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às **09:00 horas do dia 20 de Maio de 2020**. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitaTcoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 05 de Maio de 2020

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA, NA RUA JOSÉ BATISTA, CENTRO, NOVA FLORESTA/PB, CONFORME O PROJETO BÁSICO PADRÃO COMPLETO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: CONVÊNIO 443/2019 SEDAM - 4.4.90.52.01. VIGÊNCIA: até 04/01/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00094/2020 - 04.05.20 - MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - EPP - R\$ 697.316,69.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - POLPA DE FRUTAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 008/13; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 as 14:00h - Email: Sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3121. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 31 de Março de 2020

CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Cimento, Brita, Tijolos e Tubos de concreto armado para atender as necessidades da Defesa Civil. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 008/13; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3121. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br Site: www.cabedelo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 12 de Março de 2020

CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00096/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 11:00 horas do dia 20 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Cimento, Brita, Tijolos e Tubos de concreto armado para atender as necessidades da Defesa Civil (AMPLA PARTICIPAÇÃO). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 008/13; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3121. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br Site: www.cabedelo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 29 de Abril de 2020

CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 11:00 horas do dia 13 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR (INJETÁVEIS/GRANDES VOLUMES) PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO (Ampla Participação). A contagem de prazo foi feita em observância a Medida Provisória Nº 926, de 20 de Março de 2020, que alterou a Lei Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 008/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 as 14:00h, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3121. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: http://cabedelo.pb.gov.br/transparencia/transparencia_editais.asp.

Cabedelo - PB, 05 de Maio de 2020

CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDERATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2020, que objetiva: Aquisição de Material Médico Hospitalar para uso emergencial da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo-Pb; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FACIMED CMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 179.620,74; SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSP - R\$ 894.007,97; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 151.256,95.

Cabedelo - PB, 03 de Abril de 2020

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDERATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00004/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e obser-



vado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2020, que objetiva: Aquisição de medicamentos padronizados para abastecimento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FACIMED CMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 119.818,95; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 308.144,50.

Cabedelo - PB, 14 de Abril de 2020

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2020, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ESL PRODUÇÕES E EVENTOS - R\$ 28.126,00.

Cabedelo - PB, 25 de Março de 2020

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR (INJETÁVEIS/GRANDES VOLUMES) PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO (Participação Exclusiva ME/EPP). A contagem de prazo foi feita em observância a Medida Provisória nº 926, de 20 de Março de 2020, que alterou a Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 008/13; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 às 14:00h, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3121. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: http://cabedelo.pb.gov.br/transparencia/transparencia_editais.asp.

Cabedelo - PB, 05 de Maio de 2020

CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para uso emergencial da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2020. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 – Manter as Atividades da Sec. de Saúde – FMS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1211 – Material de Consumo Recursos Próprios Projeto Atividade: 10.302.1014.2142 – Manter as Atividades de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 – Material de Consumo Recurso: Média Projeto Atividade: 10.301.1015.2148 – Manter as Ações da Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 – Material de Consumo Recurso: PAB Projeto Atividade: 10.305.1013.2139 – Manter as Ações da Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 – Material de Consumo Recurso: VIG Projeto Atividade: 10.301.1015.2151 – Manter outras Atividades do SUS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 – Material de Consumo Recurso: SUS - COVID. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00094/2020 - 07.04.20 - SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSP - R\$ 894.007,97; CT Nº 00095/2020 - 07.04.20 - ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 151.256,95; CT Nº 00096/2020 - 14.04.20 - FACIMED CMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 179.620,74.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados para abastecimento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2020. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 – Manter as Atividades da Sec. de Saúde - FMS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1211 – Material de Consumo Recursos Próprios Projeto Atividade: 10.302.1014.2142 – Manter as Atividades de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 – Material de Consumo Recurso: Média Projeto Atividade: 10.301.1015.2148 – Manter as Ações da Atenção Básica – PSF/NASF/UBS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 – Material de Consumo Recurso: PAB. Projeto Atividade: 10.305.1013.2139 – Manter as Ações de Vigilância e Promoção da Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 – Ma-

terial de Consumo Recurso: Vigilância em Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00098/2020 - 17.04.20 - FACIMED CMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 119.818,95; CT Nº 00099/2020 - 14.04.20 - ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 308.144,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2020. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 – Manter as Atividades da Sec. de Saúde - FMS Elemento de Despesa: 33.90.39.99.1211 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica Recursos Próprios Projeto Atividade: 10.302.1014.2142 – Manter as Atividades de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.39.99.1214 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica Recurso: Média Projeto Atividade: 10.305.1013.2139 – Manter as Ações da Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 33.90.39.99.1214 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica Recurso: VIG Projeto Atividade: 10.301.1015.2148 – Manter as Ações da Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.39.99.1214 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica Recurso: PAB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00084/2020 - 03.04.20 - ESL PRODUÇÕES E EVENTOS - R\$ 28.126,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020

A Prefeitura Municipal de Piancó, torna público por intermédio do seu Pregoeiro e equipe de apoio, licitação na modalidade Pregão Presencial 00031/2020, às 08:30 horas do dia 19 de maio de 2020, para o objeto: serviços de gráfica. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 06 de Maio de 2020

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Poço Dantas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: Serviço de instalação, desinstalação, realocação e suporte em aparelhos de ar condicionado tipo split de diversas potências, geladeira, freezer, geláguia, bebedouro e equipamentos afins, atendo a demanda das diversas secretarias do município de Poço Dantas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE RENNAN DE SOUZA SATIRO 10592116450 - R\$ 218.240,00.

Poço Dantas - PB, 07 de Abril de 2020

JOSÉ GURGEL SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Eventual contratação de serviços de vidraçaria e fornecimento de materiais para atender as necessidades da prefeitura de Poço Dantas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3562-1023. E-mail: cplmpd@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 06 de Maio de 2020

ABIMAEAL ALVES DINIZ
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviço de instalação, desinstalação, realocação e suporte em aparelhos de ar condicionado



tipo split de diversas potências, geladeira, freezer, geláguia, bebedouro e equipamentos afins, atendo a demanda das diversas secretarias do município de Poço Dantas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Poço Dantas: FPM, FUNDEB e FMS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00039/2020 - 08.04.20 - JOSE RENNAN DE SOUZA SATIRO 10592116450 - R\$ 109.120,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2020 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036/2020 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PARA SEREM DOADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, pelo valor global de R\$ 152.400,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), ficando a empresa DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA, CNPJ: 17.020.542/0001-29, ganhadora de todos os itens, quais sejam: 01 e 02 pelo valor total de R\$ 152.400,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 05 de Maio de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PARA FASE DE NEGOCIAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2020 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através do seu Pregoeiro, torna público a INABILITAÇÃO da empresa SPORT'S MAGAZINE LTDA, CNPJ: 04.826.424/0001-60, arrematante dos itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 26, 28, 30, 32 e 34 em razão do descumprimento do subitem 13.3.2.3. do edital. Ato contínuo fica CONVOCADA a empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI, CNPJ: 29.903.019/0001-20, segunda colocada dos citados itens, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, para fase de negociação, objetivando a contratação do objeto. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoesb>), por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), ou, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux - PB, a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 06 de Maio de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/Pregoeiro
Prefeitura de Bayeux-Pb

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00087/2020 – FMS – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: 339039 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VIGÊNCIA: DE 28 DE ABRIL DE 2020 A 28 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: CENTRO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA., CNPJ: 02.949.141/0006-95
VALOR ESTIMADO: R\$ 554.580,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DE COBERTURA DA QUADRO ESCOLAR NA ZONA RURAL SÍTIO TIMBAÚBA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FFJ CONSTRUTORA LTDA - R\$ 10.027,07.

São João Rio do Peixe - PB, 04 de Maio de 2020

JOSÉ AIRTON PIRES DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA/ASSESSORIA DE UM CURSO ONLINE/PRESENCIAL COM PRÁTICAS EDUCATIVAS INFANTIS PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INSTITUTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO PRIMEIRA OPCA LTDA - R\$ 17.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Abril de 2020

JOSÉ AIRTON PIRES DE SOUSA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DE COBERTURA DA QUADRO ESCOLAR NA ZONA RURAL SÍTIO TIMBAÚBA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2020. DOTAÇÃO: PAC2/MEC/FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00066/2020 - 04.05.20 - FFJ CONSTRUTORA LTDA - R\$ 10.027,07.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA/ASSESSORIA DE UM CURSO ONLINE/PRESENCIAL COM PRÁTICAS EDUCATIVAS INFANTIS PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2020. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1001.2107 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 0170 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 339036000000. VIGÊNCIA: até 06/05/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00068/2020 - 06.05.20 - INSTITUTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO PRIMEIRA OPCA LTDA - R\$ 17.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para locação de transporte escolar para atender aos alunos da rede Municipal no ano letivo de 2020 da secretaria de Educação do Município de São João do Rio do Peixe. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2020. DOTAÇÃO: 12.361.1001.2024 Manut. Transporte Escolar 339036000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 1111 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação 1113 Transferências do Fundeb 1123 Transferências de Recursos do FNDE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00040/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - DANILO MEDEIROS VIEIRA - R\$ 48.640,00; CT Nº 00041/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - DOMINGOS NUNES DE SOUSA - R\$ 20.480,00; CT Nº 00042/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - FRANCISCA BATISTA DE SANTANA - R\$ 21.760,00; CT Nº 00043/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - FRANCISCA OSSILIA DE ABREU - R\$ 63.750,00; CT Nº 00044/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - FRANCISCO DAS CHAGAS - R\$ 12.800,00; CT Nº 00045/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - FRANCISCO ESTRELA DE SOUSA - R\$ 16.000,00; CT Nº 00046/2020 - 22.04.20 até 22.04.20 - FRANCISCO GOMES DE FARIAS - R\$ 16.640,00; CT Nº 00047/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - GEMINA ALBUQUERQUE SANTANA - R\$ 28.500,00; CT Nº 00048/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - GLESSON COSTA MEDEIROS - R\$ 29.440,00; CT Nº 00049/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - JOCIVAL BEZERRA DE SOUSA - R\$ 56.250,00; CT Nº 00050/2020 - 22.04.20



até 31.12.20 - JOFRANIO ABREU DE OLIVEIRA - R\$ 44.800,00; CT Nº 00051/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - JUCÉLIO LINHARES DE SOUSA - R\$ 22.500,00; CT Nº 00052/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - MANUEL LUCIANO FORMIGA MACIEL - R\$ 52.500,00; CT Nº 00053/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - MARIA ADÍLIA BEATRIZ TORRES CÂNDIDO - R\$ 37.500,00; CT Nº 00054/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - MARIA DAS GRAÇAS NUNES DE ANDRADE OLIVEIRA - R\$ 33.280,00; CT Nº 00055/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - MARILIA BATISTA FORMIGA DE SENA - R\$ 36.000,00; CT Nº 00056/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - REGINALDO FERREIRA DE SENA - R\$ 44.800,00; CT Nº 00058/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - ROBSON DE SOUSA LACERDA - R\$ 43.520,00; CT Nº 00059/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - RONIVON RAIMUNDO SILVA - R\$ 52.500,00; CT Nº 00060/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - SOLON JUNIOR MACIEL BRAGA - R\$ 44.250,00; CT Nº 00061/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - TEREZA MARIA AMORIM FEITOSA - R\$ 94.500,00; CT Nº 00062/2020 - 22.04.20 até 31.12.20 - REGINALDO SOARES DE MATOS - R\$ 64.500,00.

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, às 08:00 horas do dia 19 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO TIPO FARMACIA BÁSICA, MEDIANTE REQUISICÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: pmcubati@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cubati.. - PB, 05 de Maio de 2020

GRACIELE COSTA SANTOS ALVES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, às 10:30 horas do dia 19 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALARES E MATERIAL ODONTOLÓGICOS, MEDIANTE REQUISICÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: pmcubati@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cubati.. - PB, 05 de Maio de 2020

GRACIELE COSTA SANTOS ALVES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, às 08:00 horas do dia 21 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISICÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: pmcubati@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cubati.. - PB, 05 de Maio de 2020

GRACIELE COSTA SANTOS ALVES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, às 10:00 horas do dia 21 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISICÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: pmcubati@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cubati.. - PB, 05 de Maio de 2020

GRACIELE COSTA SANTOS ALVES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, às 08:30 horas do dia 25 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, MEDIANTE REQUISICÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: pmcubati@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cubati.. - PB, 05 de Maio de 2020

GRACIELE COSTA SANTOS ALVES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL, torna público a todos que no dia 26/05/2020 às 08h30min, fará licitação na modalidade P. PRESENCIA, tipo Menor Preço Por Itens no Lote, tendo por objeto a: Aquisição de gêneros alimentícios. As empresas interessadas poderão solicitar o Edital gratuitamente através do fone - 9.8704.1010, do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: alcantillicitacao@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

ALCANTIL PB, 06/05/2020.

ALDENIR L. DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado na íntegra no DOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2020.

A PREFEITURA DE ALCANTIL, através de seu Pregoeiro, torna público a todos que no dia 26/05/2020 às 13h30min, fará realizar licitação na modalidade P. PRESENCIA, tipo Menor Preço Por Itens no Lote, tendo por objeto a: Aquisição de 1 (um) veículo tipo MINIBUS ou VAN, 0 (zero) Km, sem uso anterior movida a diesel. As empresas interessadas poderão solicitar o Edital gratuitamente através do fone - 9.8704.1010, do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: alcantillicitacao@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

ALCANTIL PB, 06/05/2020.

ALDENIR LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro oficial.

Publicado na íntegra no DOM.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito, no uso de suas atribuições Ratifica e Adjudica a dispensa de licitação nº 03/2020, Objeto:- Contratação de empresa para elaboração de um plano de recuperação de áreas degradadas relacionadas aos resíduos sólido, à empresa CLEDSON LIMA ALMEIDA CNPJ Nº 31.940.699/0001-01; Valor global R\$ 6.800,00. Prazo: 30 dias.

Pedras de Fogo, 26 de abril de 2020.

DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020

Dispensa nº 003/20; objeto: Contratação de empresa para elaboração de um plano de recuperação de áreas degradadas relacionadas aos resíduos sólido. Partes: Prefeitura de Pedras de Fogo – PB e CLEDSON LIMA ALMEIDA, valor global: R\$ 6.800,00; prazo: 30 (trinta) dias Fundamentação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93. Data: 27/04/2020

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 048/2018

Proc. Licitatório nº 26/2018; Pregão Presencial nº 11/2018; Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos; Partes: Prefeitura de Pedras de Fogo/PB e O & L LOCAÇÕES EIRELI; CNPJ: 02.401.445/0001-09; Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo



contratual por mais 12 meses, fica renovado nas mesmas condições os valores pactuados, ou seja: Valor Global: R\$ 2.556.720,00; **Fundamentação:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

Aditivo nº 2 ao Contrato nº 1034/2018

Proc. Licitatório nº 0026/2018; Pregão Presencial nº 011/2018; Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos; **Partes:** Fundo Municipal de Saúde e O & L LOCAÇÕES EIRELI; CNPJ: 02.401.445/0001-09; **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, fica renovado nas mesmas condições os valores pactuados, ou seja: Valor Global: R\$ 1.047.720,00; **Fundamentação:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2018/2018

Proc. Licitatório nº 26/2018; Pregão Presencial nº 11/2018; Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos; **Partes:** Fundo Municipal de Assistência Social e O & L LOCAÇÕES EIRELI; CNPJ: 02.401.445/0001-09; **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, fica renovado nas mesmas condições os valores pactuados, ou seja: Valor Global: R\$ 126.000,00; **Fundamentação:** Art. 57 da lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva: Aquisição de material de construção, destinados a atender as necessidades do município de Monte Horebe-PB, conforme solicitação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JANIETE NUNES DE LIMA NASCIMENTO - ME - R\$ 160.211,78.

Monte Horebe - PB, 06 de Maio de 2020
MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de construção, destinados a atender as necessidades do município de Monte Horebe-PB, conforme solicitação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.3006.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 08.244.3010.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2032 MANUT. DAS ATIVID.DO ENSINO FUNDAMENTAL 09.00 SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRAN. 04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANIS. E TRANSPORTE 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.3006.2043 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2012 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00048/2020 - 06.05.20 - JANIETE NUNES DE LIMA NASCIMENTO - ME - R\$ 160.211,78.

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2020, que objetiva: Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEAST) de Conde/PB e os serviços a ela vinculados; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IGOR LEITÃO SALLES - - R\$ 4.150,00.

Conde - PB, 01 de Abril de 2020
ANA CÂNDIDA AIRES RIBEIRO GALVÃO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2020. OBJETO: Aquisição de Água Mineral para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEAST) de Conde/PB e os serviços a ela vinculados. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria do Trabalho e da Ação Social. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 01/04/2020.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADA, COM QUANTIDADE, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: Reserva Orçamentária Identificador 00100 Fica reservador o valor orçamentário de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Na seguinte dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 21200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DA PÊSCA Função: 20 AGRICULTURA Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA Programa: 0019 CIDADE UNIDA PARA O BENEFICIAMENTO DA AGROPECUÁRIA Ação: 1114 AQUISIÇÃO DE UM TRATOR PARA ZONA RURAL Nat. da Despesa: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte: 001 Recursos Ordinários Código Reduzido: 000474 Reserva Orçamentária Identificador 00181 Fica reservado o valor orçamentário de 17.33,33 (dezesete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 20600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Função 04 ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programação: 0011 CIDADE UNIDA POR UMA ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE Ação: 1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nat.da Despesas: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte: 001 Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00113/2020 - 14.04.20 - MAQTRAL - MAQUINAS, PECAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA - R\$ 156.500,00.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEAST) de Conde/PB e os serviços a ela vinculados. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2020. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Conde: Reserva Orçamentária de nº 00300 no valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil, cento e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária: Órgão 21500 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa 0033 CIDADE UNIDA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação 2042 MANUT DAS ATIV DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 001 RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até 16/09/2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Conde e: CT Nº 00089/2020 - 01.04.20 - IGOR LEITÃO SALLES - - R\$ 4.150,00.

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.044/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

O município de DESTERRO através de seu pregoeiro, torna público, que está aberta licitação para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC/E-SUS com treinamento e suporte técnico para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de DESTERRO-PB.

A reunião será no dia 26 de maio de 2020, às 11:00hs, informação no endereço Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB de segunda a sexta de 07:00 a 12:00hs

Desterro – PB, 05 de maio de 2020.

Francisco de Assis Ferreira Silva
Pregoeiro Oficial/PMD

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UM MULTI ESPAÇO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 117.286,15.

Riacho de Santo Antônio - PB, 06 de Maio de 2020
JOSEVALDO DA SILVA COSTA
Prefeito

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UM MULTI ESPAÇO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL 02100.15.451.2020.1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 001 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 991. VIGÊNCIA: até 01/11/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00041/2020 - 06.05.20 - T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 117.286,15.

Prefeitura Municipal de Curral Velho**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 10:00 horas do dia 19 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Administrativos e Tributários. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34871132. E-mail: CPLCURRALVELHO@HOTMAIL.COM. Edital: <http://www.curralvelho.pb.gov.br> ou www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 06 de Maio de 2020

CLÁUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 08:20 horas do dia 19 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de um profissional liberal como Farmacêutico junto a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde do Município de Curral velho - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34871132. E-mail: cplcurralvelho@hotmail.com. Edital: <http://www.curralvelho.pb.gov.br> ou www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 06 de Maio de 2020

CLAUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal de Igaracy****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de carnes e frango, destinados as Escolas Municipais, Creche, demais Secretarias do Município de Igaracy-PB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO, 017 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1002 2006 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 030 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, 052 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 070 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS, 096 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 20 606 1002 2037 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 187 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 08 244 1013 2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 210 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 1013 2050 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 258 3390.30 00 311 MATERIAL DE CONSUMO; 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 320 3390.30 00 111 MATERIAL DE CONSUMO, 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 392 1002 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 361 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00037/2020 - 06.05.20 - ANTONIO CARLOS DA SILVA 08381687446 - R\$ 259.014,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiro destinados a todas secretarias do Município de Igaracy, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Igaracy-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO, 017 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1002 2006 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 030 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, 052 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 070 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS, 096 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 20 606 1002 2037 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 187 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 08 244 1013 2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 210 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 1013 2050 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 258 3390.30 00 311 MATERIAL DE CONSUMO; 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 320 3390.30 00 111 MATERIAL DE CONSUMO, 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 392 1002 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 361 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00038/2020 - 06.05.20 - JOSE JASMIEL RODRIGUES CARNEIRO 06542962433 - R\$ 133.296,60.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA****AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.065/2020**

Em decorrência ao aumento do vírus neste período em municípios próximos, A Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Vista serrana, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020, marcada para o dia 07 de maio de 2020 as 08:00hs, objetivando Aquisição parcelada de material odontológico, destinados as atividades da secretaria de saúde do município de vista serrana conforme termo de referência anexo I do edital, está SUSPENSA “sine die” em virtude das medidas de segurança definidas no decreto municipal nº 004/2020 referente a pandemia do COVID-19, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: vistaserranacpl@gmail.com

VISTA SERRANA-PB, 06 de maio de 2020

TAMIRES PINHEIRO XAVIER
PRESIDENTE DA CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA****AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.066/2020**

Em decorrência do aumento do vírus neste período em municípios próximos, A Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Vista serrana, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020, marcada para o dia 07 de maio de 2020 as 13:00hs, objetivando Contratação dos serviços de forma parcelada de confecção de próteses dentárias conforme Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município, mediante especificação do edital e seus anexos, está SUSPENSA “sine die” em virtude das medidas de segurança definidas no decreto municipal nº 004/2020 referente a pandemia do COVID-19, e o aumento neste período vírus, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: vistaserranacpl@gmail.com

VISTA SERRANA-PB, 05 de maio de 2020

TAMIRES PINHEIRO XAVIER
PRESIDENTE DA CPL**Prefeitura Municipal de Maturéia****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 003/2020**

OBJETIVO: Contratação de escritórios especializados, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de Menor preço, para a execução de serviços técnicos especializados em administração pública na área de consultoria e assessoria contábil de licitações e convênios, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

ABERTURA: 08:30 hrs/min(horário local) do dia 25 de maio de 2020, na sala da licitação.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão retirar o edital no site <https://www.matureia.pb.gov.br>.



Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Matureia-PB, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 às 12:00horas, a Praça José Alves da Costa, 75 - Centro - CEP: 58.737-000, Tel. (83) 3474-1058 ou pelo e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com

Matureia - PB, 06 de maio de 2020.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020

OBJETIVO:Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados às demais atividades dos programas da secretaria de saúde do município, ante as condições estabelecidas no anexo I do Edital. ABERTURA: 10:30 hrs/min(horário local) do dia 19 de maio de 2020, na sala da licitação.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão retirar o edital no site <https://www.matureia.pb.gov.br> . Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Matureia-PB, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 às 12:00horas, a Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - CEP: 58.737-000, Tel. (83) 3474-1058 ou pelo e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com

Matureia - PB, 06 de maio de 2020.

AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, às 08:30 horas do dia 19 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO DE DIETA POR SONDA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 748/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital: www.sume.pb.gov.br.

Sumé - PB, 06 de Maio de 2020

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, às 10:00 horas do dia 19 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 748/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital: www.sume.pb.gov.br.

Sumé - PB, 06 de Maio de 2020

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cacimbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2020
RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

O Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas – PB, através da Comissão Permanente de Licitação, tona-se público o resultado da análise dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas no certame da Tomada de Preço nº 0001/2020, objetivando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia nas UBS, quais sejam: UBS – Maria Daguia da Cunha, Sítio Cipó (reforma), na UBS – Maria das Neves, Distrito de São Sebastião (ampliação), na UBS – Francisco Domingos dos Santos, Sítio São Gonçalo (reforma), todos na Zona Rural no Município de Cacimbas - PB**, após a análise das propostas de preços, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa SILVACON CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.900.447/0001-40, foi considerada vencedora tendo ofertado o menor valor global de R\$ 408.963,70 (Quatrocentos e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos), será concedida o prazo de acordo com o disposto do art. 109, inciso I, alínea “a”, caso alguma empresa desejar interpor recurso, se assim o fizer, caso nenhuma empresa não venha interpor recurso ao resultado da fase de proposta de preços, após transcorrido o prazo a empresa considerada vencedora do

certame será convocada para assinatura do termo contratual na sede do município de Cacimbas – PB. Cacimbas – PB, 30 de Abril de 2020.

Andeson Leite Paulino
Presidente da CPL

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, realizar Licitação Tomada de Preços do tipo menor preço. Objeto: contratação de serviços de assessoria técnica para assuntos ligados ao setor de recursos humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, no ano de 2020, conforme especificações no edital e seus anexos. A sessão realizar-se-á no dia 26 de maio de 2020 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Câmara Municipal, localizada a Rua José Arruda de Sousa, s/n. Centro, Bonito Santa Fé - PB.

Bonito de Santa Fé (PB), 06 de maio de 2020.

Francisco Albertino Freitas
Presidente CPL/CMBSF

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos destinados à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura do município, para a realização de reparos, manutenções e reformas em OBRAS em ruas, avenidas, dentre outras, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo setor competente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INBRA - INDUSTRIA BRASIL PREMOLDADOS LTDA - R\$ 77.600,00.

Duas Estradas - PB, 06 de Maio de 2020

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, COM RECURSOS PRÓPRIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES CONSTRUÇOES LTDA - EPP - R\$ 483.757,72.

Barra de Santana - PB, 06 de Maio de 2020.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO SÍTIO SANTANA, Município de Barra de Santana, com recursos Federal e Próprio. LICITANTES HABILITADOS: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -; TORRES CONSTRUÇOES LTDA - EPP. LICITANTE INABILITADO: PRIIMEE. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, por não atender item constante no edital conforme consta na ata da sessão de análise de habilitação, em anexo nos autos do processo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **18/05/2020, ÀS 10h00min HORAS**, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com.

Barra de Santana - PB, 06 de Maio de 2020.

EDNA MACEDO DE SOUSA
Presidenta da Comissão

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, COM RECURSOS PRÓPRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.020 Secretaria Municipal de Administração - 04 122 1001 1903 Construção do Centro Administrativo Municipal - 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 02/03/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 01201/2020 - 06.05.20 - TORRES CONSTRUÇOES LTDA - EPP - R\$ 483.757,72.

Barra de Santana - PB, 06 de Maio de 2020.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita

Prefeitura Municipal de Mogeiro**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00017/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 321/2019 02.040 SEC DE SAÚDE FMS 10 122 0004 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2014 MANUT DAS ATIV ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB FIXO 10 302 1013 2031 MANUT. ATIV. HOSPE MATERN. MARIA HERMINA SILVEIRA 10 301 1012 2035 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 10 305 1015 2041 MANUT. ATIV DA VIG EPIDEMIOLÓGIA E AMBIENTAL 10 301 2007 2042 MANT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0349 3390.32 00 211 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO 10 302 1013 2945 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 10 302 1013 2946 TETO MUNIC E ALTA COMP. AMB HOSP-MAC 3390.30 01 MATERIAL DE CONSUMO 211 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE 0303 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO 0302 3390.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 06/08/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00094/2020 - 06.05.20 - A MEIRELES DE MELO REPRESENTAÇÕES - EIRELI - CNPJ: 26.915.473/0001-02 - R\$ 20.983,80.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOGIERO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 321/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMIN. E PLANEJAMENTO 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER E TURISMO 12 361 1006 2019 DIST.DE MATER.DIDATICO PEDAGOGICOS ALUNOS ENS.FUN 0116 3390.32 00 111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 12 365 1007 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 12 365 1007 2025 DIST.MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO ALUNOS EDU.INFAN 12 366 1005 2907 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO 02.040 SEC SAÚDE FMS 10 301 2007 2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0349 3390.32 00 211 BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO 10 122 0004 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.050 SEC DE ACO SOCIAL FMAS 08 244 2008 2040 MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE ACO SOCIAL 02.070 SEC DE AGRIC.MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 2009 2073 MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0004 2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS 3390.30 211 MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00089/2020 - 06.05.20 - L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO - R\$ 1.653,00; CT Nº 00090/2020 - 06.05.20 - MANOEL JANUARIO DOS SANTOS FILHO 18039634415 - R\$ 9.478,00; CT Nº 00091/2020 - 06.05.20 - MARIA L CAMINHA DA SILVA - R\$ 6.500,00; CT Nº 00092/2020 - 06.05.20 - MARIANA GOMES FERREIRA 10949041475 - R\$ 14.976,90; CT Nº 00093/2020 - 06.05.20 - ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA - R\$ 7.510,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS EDUCACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 321/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMIN. E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER E TURISMO 13 392 1011 2039 CONCESSAO DE APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS 12 812 1010 2927 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTO AMADOR 12 122 2006 2948 MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 02.040 SEC SAÚDE FMS 10 122 0004 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.050 SEC DE SAÇÃO SOCIAL FMAS 08 244 2008 2040 MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE ACO SOCIAL 08 244 1018 2052 MANUT. ATIV. CENTRO REFERENCIA ASSIST. SOCIAL-CRAS 08 243 2008 2940 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 20 122 2010 2066 MANUT. ATIV. ADM. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0004 2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS 3390.36 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3390.39 00 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3390.39 00 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00088/2020 - 06.05.20 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 19.500,00.

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****RESULTADO FASE PROPOSTA****TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA GERAL DE TODA A ESTRUTURA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL IRAN COELHO DANTAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: COEN - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 228.450,92. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.npalmeira@gmail.com.

Nova Palmeira - PB, 06 de Maio de 2020

RAMON APARECIDO DA SILVA DANTAS

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Maio de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da Construção Civil, para executar os serviços de Construção de uma Escola com 04 (quatro) Salas de Aula neste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaiaiz@hotmail.com. Edital: www.serradaiaiz.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 06 de Maio de 2020.

JANIEL ANIZIO DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Coremas**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS****EXTRATO DA TERCEIRA ATA (REUNIÃO DA CPL)TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

Às 11h:00min (Onze horas) do dia 20 de abril de 2020, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Coremas/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação, designada pela Senhora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita), conforme portaria constante nos autos, sob a Presidência do Senhor Gildemarcos Diogenes Gurgel, como membro do Senhor Marino da Silva Basto, e o Senhor José Soares Vieira, em seguida o Presidente da CPL comunicou aos presentes que em virtude da ausência do Sr. Marino da Silva Basto, fica nomeado em atao Sr. Jacé Alves de Oliveira, para auxiliar os trabalhos desta CPL (Tomada de Preços Nº 005/2020), destinada à Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da Escola Municipal Flórido Nitão Diniz, localizada no Município de Coremas/PB, conforme plano de trabalho e projeto básico do Termo de convênio 0470/2019 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, conforme planilhas de custo. Em seguida o Senhor Gildemarcos Diogenes Gurgel (Presidente da CPL), após declarar aberta a Reunião, faz os seguintes esclarecimentos: a) QUE em virtude do Setor de Engenharia desta Prefeitura ter detectado erros na planilha do projeto básico (Anexoado no Edital), ficou impossível dar andamento na análise das propostas de preços apresentadas pela licitantes habilitadas neste certame, com isso será efetuadas as correções e em seguida pública um novo edital contemplado uma nova planilha. **Vejamos a seguir: Erros apresentados no projeto básico:** Diferença de quantitativos no memorial de cálculo com o orçamento do serviço para os itens 3.57 e 3.74, o que implica em diferença de valor total da planilha de custos: Apresentação de um item na memória de cálculo que não consta no Orçamento apresentado, configurando incompatibilidade entre orçamento e memória: O Cronograma Físico- Financeiro não apresentou o somatório parcial e total na planilha disponibilizada, mas este fato não altera o valor do orçamento. Ausência de itens relevantes e quantitativo de item inferior ao necessário para o projeto, sendo necessário acrescentá-los ao projeto, acarretando em diferença no valor total do orçamento. São eles: Item menos relevante, que é referente a itemização dos serviços, apresentou alguns erros quanto a sequência lógica dos itens. Fato este que não interfere no valor do orçamento. ato contínuo, diante do



isposto, o Presidente da CPL pede todas as venhas para os licitante e os interessados neste certame, mais não ver outra saída a não ser descontinuar o mesmo na fase em que se encontra, e publica um novo edital, visando com isso sanar os fatos acima narrados. Em nadamais havendo o Presidente encerrou a Sessão às 11h:33mn (Onze horas, trinta e três minutos), lavrando-se a ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão (CPL) e pelos cidadãos presentes.

Coremas/PB, 20/14/2020.

Gildemarcos Diogenes Gurgel
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

ERRATA

Na publicação de Extratos de contratos - Chamada Pública nº 0001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário oficial do Município, datado em 05 de maio de 2020. Retifica-se por incorreção onde se lê: “CT 0026/2020 – Djalma Gomes de Lima – CPF: 263.421.114-72 – Valor Total: 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)”, leia-se: “**CT 0034/2020 – Djalma Gomes de Lima – CPF: 263.421.114-72 – Valor Total: 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)**”.

Salgado de São Félix/PB, 05 de maio de 2020.

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019; 2- ADITIVO 0001/2020; 3- CONTRATO: Nº 00083/2019; 4 - CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX- CNPJ: 09.072.463/0001-33;5- CONTRATADO: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA – CNPJ: 09.196.9740001-67;6- OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alterar a Clausula Sétima do contrato 00083/2019 de 08 de maio de 2019; **7- NUMERO DE ORDEM DO ADITIVO:** Primeiro Termo Aditivo; **8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da lei 8.666/93; **9- DATA DA ASSINATURA:**06 de maio de 2020.

Salgado de São Félix, 06 de maio de 2020.

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso IV do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor das empresas: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI – itens: 01,02,03 e 05, no valor total de R\$ 53.250,00 (Cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais); PHARMAPLUS LTDA – item 04, no valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); ANDRADE & BARBOSA PAPELARIA LTDA – ME – itens: 06,07 e 08, no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais); e DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI – item 09, no valor total de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais). **OBJETO:** Aquisição de materiais hospitalares de proteção e de higienização, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Ingá. **FONTES DE RECURSOS:** PAB, MAC e FUS.

Ingá(PB), 4 de maio de 2020.

MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 51/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

CONTRATADA: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ nº 16.682.179/0001-44.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares de proteção e de higienização, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Ingá, para proteção dos profissionais de saúde do município, bem como para a higienização das mãos dos mesmos, antes e após a realização dos atendimentos aos pacientes, evitando, assim, a contaminação pelo COVID-19. **VALOR TOTAL:** R\$ 53.250,00 (Cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais). **FONTES DE RECURSOS:** PAB, MAC, FUS e FMS.

VIGÊNCIA: 60 dias.

Ingá(PB), 4 de maio de 2020.

MANOEL BATISTA CHAVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 52/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares de proteção e de higienização, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Ingá, para proteção dos profissionais de saúde do município, bem como para a higienização das mãos dos mesmos, antes e após a realização dos atendimentos aos pacientes, evitando, assim, a contaminação pelo COVID-19.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

FONTES DE RECURSOS: PAB, MAC, FUS e FMS.

VIGÊNCIA: 60 dias.

Ingá(PB), 4 de maio de 2020.

MANOEL BATISTA CHAVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 53/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

CONTRATADA: ANDRADE & BARBOSA PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ nº 14.532.563/0001-35.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares de proteção e de higienização, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Ingá, para proteção dos profissionais de saúde do município, bem como para a higienização das mãos dos mesmos, antes e após a realização dos atendimentos aos pacientes, evitando, assim, a contaminação pelo COVID-19. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

FONTES DE RECURSOS: PAB, MAC, FUS e FMS.

VIGÊNCIA: 60 dias.

Ingá(PB), 4 de maio de 2020.

MANOEL BATISTA CHAVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 54/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

CONTRATADA: DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI, CNPJ nº 07.459.575/0001-16.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares de proteção e de higienização, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Ingá, para proteção dos profissionais de saúde do município, bem como para a higienização das mãos dos mesmos, antes e após a realização dos atendimentos aos pacientes, evitando, assim, a contaminação pelo COVID-19. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais).

FONTES DE RECURSOS: PAB, MAC, FUS e FMS.

VIGÊNCIA: 60 dias.

Ingá(PB), 4 de maio de 2020.

MANOEL BATISTA CHAVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 47/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Ingá.

VALOR TOTAL: R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais).

FONTES DE RECURSOS: PAB, MAC, FARMÁCIA BÁSICA e FUS.

VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 31/12/2020.

Ingá(PB), 27 de abril de 2020.

MANOEL BATISTA CHAVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 49/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Ingá.

VALOR TOTAL: R\$ 353.940,00 (Trezentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais).

FONTES DE RECURSOS: PAB, MAC, FARMÁCIA BÁSICA e FUS.

VIGÊNCIA: 27/04/2020 a 31/12/2020.

Ingá(PB), 27 de abril de 2020.

MANOEL BATISTA CHAVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 50/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

CONTRATADA: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 02.977.362/0001-62.



OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Ingá.
VALOR TOTAL: R\$ 534.800,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).
FONTES DE RECURSOS: PAB, MAC, FARMÁCIA BÁSICA e FUS.
VIGÊNCIA: 29/04/2020 a 31/12/2020.
Ingá(PB), 29 de abril de 2020.
MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

A Prefeitura Municipal de Imaculada, através de seu Pregoeiro, comunica aos participantes e demais interessados, referente ao pregão presencial nº 9/2020, cujo objeto é aquisição de veículos tipo van mini bus passageiros original de fábrica 0-km destinados as necessidades da secretaria municipal de educação de Imaculada., que, após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto pela empresa CEVEMA Comércio de Veículos Máquinas Peças Serviços e Locação Ltda., bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa FIORI Veículo S/A, respaldada na legislação vigente e no Edital da licitação em epígrafe, DECIDE por conhecer o Recurso Administrativo interposto pela empresa CEVEMA Comércio de Veículos Máquinas Peças Serviços e Locação Ltda., e pelo NÃO PROVIMENTO do recurso, mantendo a decisão exarada no âmbito do pregão presencial nº 9/2020. Fica designado o dia 13/05/2020 às 14:00hs para darmos continuidade ao certame com a oferta de lances verbais, com empresa classificada FIORI Veículo S/A. O pregoeiro comunica que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 Centro Imaculada-PB horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Imaculada - PB, 06 de maio de 2020.

GLEITON CARMO SILVESTRE
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) ou Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades Educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. de Pregão Eletrônico n.º 11/2019.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2019 - SRP. DOTAÇÃO: Recursos do Orçamento de 2020: 02.05.10.303.2018.2.057.3.3.90.30.00.00.00.00.1214 02 .05.10.303.2018.2.067.3.3.90.30.00.00.00.00.1211. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00032/2020 - 06.03.20 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 46.324,50; CT Nº 00033/2020 - 06.03.20 - M & R COMERCIO EIRELI - R\$ 58.578,75.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Confeção parcelada de próteses dentárias [complexidade comum a área de atuação] de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, mediante solicitação diária e/ou periódica, objetivando atender os munícipes desta cidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2019. DOTAÇÃO: Recursos de 2020: Outros Serviços de Terceiro: 02.05.10.301.2018.2.061.3.3.90.36.00.00.00.00.1211 02.05.10.301.2018.2.061.3.3.90.36.00.00.00.00.1214 02.05.10.301.2018.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.1211 02.05.10.301.2018.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.1214. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00061/2020 - 05.05.20 até 31.12.20 - SAUDE BRASIL, COMERCIO E SERVICO ODONTOLOGICO E FISIOTERAPICO - R\$ 106.560,00.

Prefeitura Municipal de Picuí

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00005/2020. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00035/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: PHELIPE E VASCONCELOS INFORMÁTICA EIRELI ME Objeto do Aditivo: Aditivar o valor do Item 01 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OFFICEJET), obedecendo ao reajuste de preços estabelecidos, aplicando-se os percentuais definidos nos Termos do Parecer Jurídico 930/GPJ. Assinatura: 30 de Abril de 2020. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e PHELIPE E VASCONCELOS INFORMÁTICA EIRELI ME.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA, PARA A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00018/2020. DOTAÇÃO: Município de Picuí: 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.2023.2096 - 3.3.90.32.00.00 10.301.2004.2034 - 3.3.90.32.00.00 10.301.2004.2078 - 3.3.90.32.00.00 10.302.2005.2041 - 3.3.90.32.00.00 10.302.2004.2073 - 3.3.90.32.00.00. VIGÊNCIA: até 01/11/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00129/2020 - 05.05.20 - MARQUES COMERCIO FARMACEUTICO LTDA - R\$ 92.812,94.
PUBLICADO EM 06/05/2020.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

Data da Abertura: 25.05.2020, às 15h00min (horário local)

Local: CPL – Comissão Permanente de Licitação

Rua Treze de Maio, s/n, Centro – São José de Caiana/PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93

Cópia do edital poderá ser fornecida na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, ou nos endereços eletrônicos: www.saojosedecaiana.pb.gov.br e www.portal.tce.pb.gov.br (mural de licitações do tribunal de Contas).

São José de Caiana-PB, 05 de maio de 2020.

RAFAELA LOPES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 016/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mármores e granito, acessórios para montagens e serviços de acabamento e montagem, para atender as necessidades do Município de Sousa/PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de FRANCISCA DE FÁTIMA DE SOUSA - ME, valor R\$ 260.407,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sete reais), convocando os vencedores para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis.

Sousa – PB, 04 de maio de 2020

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/06/2020, às 10h00min horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Situada a Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB, procedimento licitatório na modalidade Concorrência.

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para construção de um campo de futebol no Núcleo Habitacional I, Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital. Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo site www.sousa.pb.gov.br.

SOUSA, 06 de Maio de 2020.

João Bosco De Queiroga Júnior
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 043/2020

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que motivos de falhas técnicas e/ou erro no sistema, será realizado uma nova sessão pública, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL 70º INPM, MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS, MÁSCARAS DE TECIDO/PANO LAVÁVEL E AVENTAL DESCARTÁVEL PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, JUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUSA-PB, conforme condições e especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: dia **14 de maio de 2020 às 09h00** (horário de Brasília), através



do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br ou www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa, 06 de maio de 2020.

ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de Maio de 2020, às 10h00min horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Situada a Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB, procedimento licitatório na modalidade Concorrência.

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de *menor preço global, para execução* de Meio Fio de concreto moldado in loco, em diversas ruas de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital. Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital pelo site www.sousa.pb.gov.br.

SOUSA, 06 de Maio de 2020.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2020

OBJETIVO: Aquisição parcelada de Medicamentos diversos, destinados a secretaria de saúde do Município de Várzea - PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

REUNIÃO: 20 de maio de 2020, às 10:30 hm

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas na sala da CPL, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido exclusivamente através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br>, ou no email pmlicitacao@varzea.pb.gov.br. Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

VÁRZEA-PB, 06 de maio de 2020.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PREGOEIRA/PMV

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO EIRELI - Valor: R\$ 488.485,05. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com

Barra de São Miguel - PB, 06 de maio de 2020

CLAUDIA MARIA DA SILVA
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Jurú

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Alves Barbosa, 128 - Centro - Jurú - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para compra de material de construção, fornecido de forma parcelada, destinado a manutenção de vias e prédios públicos de acordo com a necessidade e demanda, pertencentes ao Município de Jurú PB. Exercício financeiro de 2020. Recursos: previstos no orçamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. Edital: www.juru.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.
Jurú - PB, 07 de Maio de 2020

SIDNEY RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Alves Barbosa, 128 - Centro - Jurú - PB, às 14:00 horas do dia 19 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para compra de material elétrico fornecido de forma parcelada destinado a manutenção de vias e prédios públicos de acordo com a necessidade e demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ PB. Exercício financeiro de 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. Edital: www.juru.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.
Jurú - PB, 07 de Maio de 2020

SIDNEY RAMOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prefeito constitucional do município de IBIARA-PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Ratificar o resultado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 07/2019, que tem por objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 1, destinado ao transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Escolar, pelo referido processo Pregão Eletrônico nº nº 00011/2019/FNDE/MEC, baseados nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como vencedor:

- MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS com o valor de R\$ 193.632,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e trinta e dois reais), vencendo no item: 2; Publique-se e cumpra-se.

IBIARA-PB, 27 de Abril de 2020.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL de IBIARA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados das apurações das propostas apresentadas na licitação, sob a modalidade de ADESÃO DE REG. DE PREÇO Nº. 07/2019, para: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE 1, destinado ao transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Escolar.

Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o qual aponta como proponente vencedor:

- MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS com o valor unitário de R\$ 193.632,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e trinta e dois reais), vencendo no item: 2;

Valor global da aquisição R\$ 193.632,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e trinta e dois reais).

IBIARA-PB, 27 de Abril de 2020.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TANCREDO NEVES. DE ACORDO COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00002/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

CONTRATADA: DEL ENGENHARIA EIRELI – ME, cadastrada no CNPJ Nº 17.415.942/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TANCREDO NEVES.

VALOR GLOBAL R\$: 98.102,14 (noventa e oito mil, cento e dois reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA: 31.12.2020.

Ibiara - PB, 04 de Maio de 2020.

Francisco Nenivaldo de Sousa
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020.



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ nº 08.674.752/0001-40
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
 VALOR GLOBAL DE: R\$ 207.540,90 (duzentos e sete mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos).
 PRAZO: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31.12.2020.
 IBIARA - PB, 04 DE MAIO DE 2020
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de medicamentos psicotrópicos, de acordo com o Pregão Presencial nº 00016/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara
 CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40
 OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados a secretaria de saúde.
 VALOR GLOBAL DE: R\$ 46.973,50 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
 PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2020.
 Ibiara - PB, 04 de Maio de 2020
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de medicamentos, de acordo com o Pregão Presencial nº 00017/2020.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara
 CONTRATADA: Cirurgica Montebello Ltda – cnpj nº 08.674.752/0001-40
 OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a secretaria de saúde.
 VALOR GLOBAL DE: R\$ 81.829,80 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
 PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2020.
 Ibiara - PB, 04 de Maio de 2020
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito

ATOS EMPRESARIAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS E CONFECÇÃO DE ROUPAS DO ESTADO DA PARAÍBA-RUA DESEMBARGADOR SOUTO MAIOR, 258 - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário, Calçados e Confeção de Roupas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados, e demais trabalhadores das categorias profissionais representadas por este sindicato, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de maiode 2020, na sede do Sindicato, Sita à Rua Desembargador Souto Maior, 258 - Centro - João Pessoa/PB, às 09h:00min, em primeira convocação, e não havendo quorum para instalação da assembléia, a mesma será instalada às 10h:00min , em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte, ordem do dia: a) leitura do Edital de Convocação; b) autorização à diretoria para celebração de Convenções Coletivas com as entidades sindicais patronais das correspondentes categorias econômicas e, se malogradas as negociações e a arbitragem, instauração de Dissídios Coletivos de natureza econômica; e c) fixação da Mensalidade Sindical. João Pessoa, 06 de maio de 2020. Márcia Jocélia Silva Leite de Andrade - Presidente

JUSTIÇA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS:A DRA. GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO, MM.:Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei. **FAZ SABER**aosque virem o presente edital ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tramita perante este Juízo, os autos da Ação deMonitória (Processo Nº. 0839427-27.2019.8.15.2001), ajuizada por UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DEO – CNPJ: 08.680.639/0001-77, em face de MARILENE DO ROSARIO LIMARILENEA - CPF: 160.834.664-15, residente e domiciliado em local incerto e desconhecido. FINALIDADE: Fica pelopresente edital, a ré, devidamente citada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o débito, no valor de R\$ 4.880,12 (quatromil, oitocentos e oitenta reais e doze centavos), acrescido de honorários advocatícios, no valor de 5% (cinco por cento) do valoratribuído a causa, caso em que ficara isento do pagamento das custas, ou, no mesmo prazo, oferecer Embargos a Ação Monitória.Se o réu, no prazo para cumprimento da obrigação, não realizar o pagamento e não oferecer Embargos, constituir-se-á de plenodireito o título executivo judicial, caso em que lhe será nomeado curador especial na pessoa do defensor público. Para que não sealegue ignorância, é expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei. Cumpra-se. João Pessoa/PB, 25 de março de2020. Eu, Naiara Caroline de Negreiros Fracaro, técnico judiciário, o digitei.

Juíza GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINO
2ª vara cível da capital

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS:A DRA. GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO, MM.:Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei. **FAZ SABER**que virem o presente edital ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tramita perante este Juízo, os autos da Ação deMonitória (Processo Nº. 0033793-69.2008.8.15.2001), ajuizada por UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO – CNPJ: 08.680.639/0001-77, em face de ADRIANO MARQUES PEREIRA. CITANDO: ADRIANOMARQUES PEREIRA - CPF: 885.352.664-53, residente e domiciliado em local incerto e desconhecido. FINALIDADE: Ficapelo presente edital, a ré, devidamente citada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o débito, no valor de R\$ 33.257,34(trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), acrescido de honorários advocatícios, no valor de5% (cinco por cento)

do valor atribuído a causa, caso em que ficara isento do pagamento das custas, ou, no mesmo prazo, oferecerEmbargos a Ação Monitória. Se o réu, no prazo para cumprimento da obrigação, não realizar o pagamento e não oferecerEmbargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, caso em que lhe será nomeado curador especial na pessoa dodefensor público. Para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei. Cumpra-se.João Pessoa/PB, 25 de março de 2020. Eu, Naiara Caroline de Negreiros Fracaro, técnico judiciário, o digitei.

Juíza GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO
2ª vara cível da capital

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

O Dr. MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO, Juiz de Direito em substituição na 11ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo da 11ª Vara Cível, no Fórum Cível Des. Mario Moacyr Porto, 4º andar, Av. João machado, 532, Jaguaribe n/capital, tramitam os autos da Ação **MONITÓRIA** (Processo nº 0065175-70.2014.815.2001, movido pela UNIMED JOÃO PESSOA -COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ 08.680.639/0001-77 **em face de** MD PROMOTORA ADMINISTRADORA DE CRÉDITO E COBRANÇA LTDA. E como dos autos consta está a promovida atualmente em lugar incerto e não sabido, na forma do art. 256, II do NCP, fica através deste, **CITADA:** MD PROMOTORA ADMINISTRATIVA DE CRÉDITO E COBRANÇA LTDA, CNPJ 04.930.232/0001-08, por seu Representante Legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o principal, no valor de R\$12.044,08 (doze mil, quarenta e quatro reais e oito centavos), acrescido de custas e despesas processuais, podendo no mesmo prazo, oferecer Embargos. Caso o réu cumpra o mandado inicial, ficará isento de custas e honorários advocatícios.** E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição deste EDITAL, que deverá ser publicado no DJ e em jornal de circulação local, bem como, afixado no átrio do Fórum, cujo prazo iniciará após o término do prazo do edital, podendo ser-lhe nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV CPC). **CUMPRASE.** Dado o passado nessa cidade de João pessoa, aos 11 dias do mês de **julho** do ano de **2019**. Eu, _____ . (as) Josineide Barbosa de Vasconcelos, analista.

Manuel Maria Antunes de Melo
Juiz de Direito

A Dra. IVANOSKA MARIA ESPERIA GOMES DOS SANTOS,
MM. Juíza de Direito em Substituição da
15ª Vara Cível Capital do Estado da Paraíba,
Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e Cartório da15ª Vara Cível, se processam os termos de uma Ação Monitória, processo nº 0854691-89.2016.8.15.2001, promovida peloUNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ08.680.639/0001-77, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 420, Torre, nesta Capital, em face de CINAP COMERCIO EINDUSTRIA NORDESTINA DE ARTEFATOS DE PAPEL S/A, pessoa jurídica de direito privado, CPF/MF11.027.133/0001-78, Rua Maria PresottoPucci, nº 790, CEP: 58082-011, Distrito Industrial, João Pessoa - PB. E, é opresente para CITAR a promovida CINAP COMERCIO E INDUSTRIA NORDESTINA DE ARTEFATOS DE PAPELS/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação e, efetuar o pagamento da importância indicada na exordial R\$ 5.463,23 ou apresentar Embargos Monitórios no prazo de quinze (15) dias, Foi fixado a título de honorários advocatícios, o percentual de 5% sobre o valor atribuído à causa, na hipótese de efetuar o pagamento o(a)rêu(ê) ficará isento(a) das custas processuais (art. 701, §1º, do CPC). Não sendo embargada a ação no prazo acima mencionado, ou rejeitados os Embargos, constituir-se-á de pleno direito a prova escrita em Título Executivo Judicial,convertendo-se este mandado em mandado executivo, prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título VIII, CapítuloX, do Código Processo Civil. Consigne-se, ainda, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte autora, ecomprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, a parte devedorapoderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetáriae de juros de 1% ao mês (CPC art. 701, § 1º c.c art. 916), advirta-se, ainda, que será nomeado curador especial, nos termosdo art. 257, IV, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa, no futuro,alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nestaCidade de João Pessoa, Capital do estado da Paraíba, aos 12 de março de 2020. Eu, Técnica Judiciária, o digitei esubscrevi.

IVANOSKA MARIA ESPERIA GOMES DOS SANTOS
Juiz de Direito em Substituição

EDITAL PRAZO: 20 DIAS

COMARCA DA CAPITAL. 12A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS

Processo:0054280-50.2014.815.200Al.ção: **MONITÓRIA**, movido pelaUNIMED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO em face de MAILSON VITORINO DE LEMOS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que através deste **CITA** o (a) Sr.(a). **MAILSON VITORINO DE LEMOS**, empresa individual, inscrita no CNPJ nº 11.765.019/0001-45, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da Ação Monitória, processo nº 0054280-50.2014.815.2001, que tramita perante este Juízo, movida pela UNIMED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJnº08.680.639/0001-77, que tem por finalidade a citação da pessoa acima qualificada, para pagar a quantia de R\$ 3.576,46 (Três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, caso em que será dispensado de custas e honorários advocatícios. Podendo, em igual prazo, apresentar embargos em forma de contestação. Fica advertido de que não sendo embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-ão de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo-sena forma prevista no Título III, Capítulo XI, art. 700 e seguintes do CPC/15. Advertindo-a ainda, de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que a notícia chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, determinou 0(a) MM. Juiz(a) de Direito a expedição deste EDITAL, que deverá ser publicado e afixado na forma da lei. **CUMPRASE.** Dado e passado nesta cidade de João Pessoa- PB, aos 06 dias de dezembro do ano de 2019. Eu, Avany Galdino da Silva, Técnica Judiciária, digitei-o e assino.

Manuel Maria Antunes de Melo
Juiz de Direito Titular
12ª Vara Cível